



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

## **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

### **1.OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUB MERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE.

### **2.DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **2.1. DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.1** O SEMAE Piracicaba tem realizado estudos visando identificar oportunidades para aperfeiçoar ou criar estratégias e metodologias de aquisição e contratação de bens e serviços de uso em comum, de forma a proporcionar ao SEMAE Piracicaba a redução de custos de aquisição/contratação, a melhoria da qualidade dos produtos e serviços e a garantia de sustentabilidade dos ganhos obtidos.

**2.1.2.** A Energia Elétrica consumida pelo SEMAE representou um montante de R\$ 43.289.634,27 (quarenta e três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e vinte e sete centavos) gastos em 2022, segundo o levantamento interno realizado por esta Divisão.

**2.1.3.** Considerando que a energia elétrica tem impacto significativo nos custos do SEMAE, surge a necessidade de redução dessa despesa. Dessa forma, foram desenvolvidos estudos técnicos com o objetivo de diminuir os gastos financeiros com essa rubrica.

**2.1.4.** Atualmente o SEMAE contrata o serviço de fornecimento de energia elétrica diretamente com a Concessionária do serviço público CPFL PAULISTA (Companhia Paulista de Energia), nos termos da Resolução Normativa da ANEEL n.º 1.001 de 18 de janeiro de 2022, entre outros.

**2.1.5.** Dentre os bens e serviços analisados, observou-se que a aquisição de energia para as instalações elétricas do SEMAE mostra-se oportuna, possibilitando ganhos de cerca de 25% em relação aos valores das tarifas praticadas pelas concessionárias.

1  
h



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**2.1.6.** A Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, entre outras, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica ensejaram um novo ambiente de mercado para a comercialização de energia elétrica, o Ambiente de Contratação Livre - ACL. Dadas às características de perfil de demanda e consumo do SEMAE, na área de captação, tratamento, e distribuição, pode-se gerar economias da ordem de até 25% em termos de gastos financeiros. A previsão é que esses gastos aumentem com a absorção de novas Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo – PDPs que estão sendo firmadas, bem como a eventual adoção do terceiro turno de produção, se necessário for.

**2.1.7.** O consumo e a consequente demanda contratada da UC's do SEMAE localizada em sua sede, em Piracicaba – SP, indicam que as mesmas podem se enquadrar como consumidoras participantes do ACL, já que alcançam o limite mínimo para migração.

**2.1.8.** Diante da atual conjuntura climática, econômica, e estrutural do mercado de energia, entende-se que a migração do atual modelo de compra de energia no ACR para o ACL mostra-se vantajoso para o perfil da UC's localizada na sede do SEMAE, em Piracicaba – SP. Dada a tecnicidade do tema e por se tratar de um mercado complexo que envolve riscos e peculiaridades, o SEMAE contratou por meio do processo licitatório n.º 3267/2022, SP, consultoria para subsidiar a migração de 17 (dezessete) UC's (Unidades Consumidoras) do SEMAE ao ACL. Os Estudos apresentados pela Consultoria ratificam a economia esperada, de forma que para viabilizar a migração, constitui fase indispensável a contratação de Energia, cuja fonte que apresentou o melhor retorno financeiro para o SEMAE foi a fonte incentivada 50%, objeto deste termo de referência.

## **2.2. DO QUANTITATIVO**

**2.2.1.** O quantitativo foi estimado com base nas informações das medições do consumo de energia através das faturas de energia fornecidas pela concessionária de energia para o SEMAE para identificação da quantidade de energia a ser contratada por esta UC que serviram de subsídios para o desenvolvimento do Termo de Referência.

## **2.3. DA ABERTURA DO PREÇO.**

**2.2.1.** Para este processo em questão, o SEMAE contratou por meio de processo licitatório n.º 3267/2022, a empresa Electric Consultoria para dar suporte no processo de migração para o Mercado Livre de Energia, e validar a aderência dos preços referenciais da contratação de Energia. A recomendação da Electric é a publicação do preço, dado que,



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

ainda que a disputa seja por valor Global, o preço de cada item (ano), precisa estar aderente ao orçamento inicialmente previsto, para que a economia projetada em Estudos possa ser viabilizada em todos os anos da contratação. Como há a recomendação para a publicação do Preço de Referência, foram adotadas outras medidas para garantir que os licitantes não apresentem preços em desacordo com aqueles praticados no mercado. Para tanto, foram coletadas 15 (quinze) cotações (pesquisa de preços), por possuírem condições especificadas nesse termo de referência. Onde foi possível verificar que:

- Os preços estão bem aderentes aos preços praticados no mercado, o que demonstra que não há grandes divergências entre os ofertantes;
- A empresa Electric realiza cotações semanais, e compra de energia para clientes privados, de forma que os indicativos recebidos pelo SEMAE também estão aderentes a estes casos, considerando as datas em que foram realizadas as cotações.

#### **2.4. DA NÃO DIVISÃO POR LOTE**

**2.4.1.** O objeto da contratação é composto por um lote único, sendo economicamente mais vantajoso ao SEMAE a compra em maior escala, pois o custo da geração é significativamente menor em maior escala. Ainda, para ser enquadrado em Consumidor Livre, cada unidade consumidora deve apresentar demanda mínima de 500 kW, tipologia que não se enquadram as unidades consumidoras do SEMAE. A contratação em lote único, na tipologia Consumidor Especial, permite que as unidades consumidoras do Grupo A, com carga maior ou igual a 500 kW, sejam agrupadas, além de que o agrupamento oferece maior segurança para que o consumo fique dentro dos limites contratuais de flexibilidade.

#### **2.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.5.1.** A matriz energia do Brasil é composta por, aproximadamente, 70% de energia proveniente de usinas hidrelétricas, fazendo com que a oferta de energia esteja relacionada com os índices pluviométricos, principais do Sudeste, onde é produzida a maior parte da energia do Sistema Interligado Nacional (SIN). Em períodos de escassez de chuva, inserem-se na base energética, usinas térmicas adicionais, que devido aos seus insumos possuem um custo de geração superior ao de uma usina hidrelétrica, fazendo com que os índices que balizam o valor da energia no mercado livre e as bandeiras tarifárias no mercado cativo aumentam de forma considerável.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'W.P.' or similar initials.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**2.5.2.** Devido a tal Volatilidade nos preços da energia, ao afirmar contratos de longo prazo, contratando a energia com antecedência, o consumidor não fica sujeito à variações de bandeiras tarifárias do mercado cativo e independente dos índices variáveis do mercado spot. Desta forma, paga-se um preço fixo pela energia consumida no mês.

**2.5.3.** Adicionalmente, as empresas que atuam na comercialização de energia no ACL desejam maximizar preços de venda, o volume vendido e vender conforme sua produção. Sendo assim, essas empresas procuram contratos de longo prazo para lastrear financiamentos e proporcionar maior segurança aos seus investimentos.

**2.5.4.** Com base no exposto, ao estender o período de contratação de energia no Ambiente de Contratação Livre, firmando contratos de longo prazo, é possível conseguir preços mais atrativos em relação ao curto prazo. Portanto, essa contratação justifica-se pelo fato de garantir um maior interesse e segurança para as empresas ao aderir a esta licitação e um prazo maior de fornecimento possibilita proposta mais vantajosas para administração pública.

**2.5.5.** Tendo em vista que a precificação futura do insumo de energia se dá, em grande parte, a partir da disponibilidade de geração, a qual está fortemente relacionada a disponibilidade de água nos reservatórios das hidrelétricas, sendo que o gerador utiliza a média pluviométrica do ano civil como um todo, pois a margem de erro tende a ser menor, sendo que a aquisição de energia elétrica terá início em 01 de outubro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogada por período de até mais 60 (sessenta) meses.

## **3.DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO**

**3.1.1.** Constitui o objeto do presente processo licitatório a aquisição de energia elétrica do tipo incentivada 50 %, proveniente do Ambiente de Contratação Livre (ACL), para suprimento de unidades consumidoras do SEMAE localizadas no Sub Mercado Sudeste/Centro-Oeste, em lote único no montante e condições conforme segue.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**UNIDADES CONSUMIDORAS**

UNIDADE	FONTE	MIGRAÇÃO
ETA 3 CAPIM FINO	I50	outubro, 2023
EEAT.RES.CECAP	I50	outubro, 2023
EEAT.RES.15 DE NOVEMBRO	I50	outubro, 2023
EEAT RES. UNILESTE	I50	novembro, 2023
EEAT RES. PAULICÉIA	I50	janeiro, 2024
EEAT JARAGUÁ - MUSEU	I50	janeiro, 2024
EEAT RES. BALBO	I50	janeiro, 2024
EEAT RES. MARECHAL	I50	janeiro, 2024
EEAT RES. UNIFICADA-PAULICÉIA	I50	janeiro, 2024
EEAT RES. UNIFICADA	I50	janeiro, 2024
ETA 1 E 2 LUIZ DE QUEIROZ	I50	janeiro, 2024
SEDE - ADMINISTRAÇÃO XV DE NOVEMBRO	I50	janeiro, 2024
CAPTAÇÃO I - RIO PIRACICABA	I50	março, 2024
EEAT RES. BOA ESPERANÇA	I50	março, 2024
CAPTAÇÃO 3 - RIO CORUMBATAÍ	I50	março, 2024
EEAT RES. KOBAYAT LÍBANO	I50	abril, 2024
EEAT RES DOIS CÓRREGOS	I50	julho, 2024

**Lote único – Energia do tipo incentivada 50%, em MWmédios, com ponto de entrega no centro de gravidade do Submercado Sudeste/Centro-Oeste:**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

Tabela 1: LOTE ÚNICO: Energia Incentivada 50% [MWmédios]

	<b>ITEM 1</b>	<b>ITEM 2</b>	<b>ITEM 3</b>	<b>ITEM 4</b>	<b>ITEM 5</b>
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
JAN	0,00	3,70	7,50	7,50	7,50
FEV	0,00	3,70	7,50	7,50	7,50
MAR	0,00	7,50	7,50	7,50	7,50
ABR	0,00	7,50	7,50	7,50	7,50
MAI	0,00	7,50	7,50	7,50	7,50
JUN	0,00	7,50	7,50	7,50	7,50
JUL	0,00	7,50	7,50	7,50	7,50
AGO	0,00	7,50	7,50	7,50	7,50
SET	0,00	7,50	7,50	7,50	7,50
OUT	1,00	7,50	7,50	7,50	7,50
NOV	1,20	7,50	7,50	7,50	7,50
DEZ	1,20	7,50	7,50	7,50	7,50

**3.2. DOS LIMITES CONTRATUAIS**

**3.2.1.** Os limites contratuais serão:

- a) Sazonalidade: +/- 10%.
- b) Flexibilidade Superior: +30%.
- c) Flexibilidade Inferior: -30%.
- d) Modulação horária: Flat.
- e) Retusd: R\$ 35,00/MWh.

**3.2.2.** A definição dos Limites Contratuais foram definidos em Estudo decorrente do Processo Licitatório através de Pregão n.º 087/2022. A descrição dos itens “a”, “b”, “c” e “d” do item 2.2.1, estão descritas abaixo:



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341

- a) Sazonalização: é o processo de divisão da Energia Contratada anual, expressa em MWh, em montantes mensais. Os montantes mensais de Energia Contratada (sazonalizada), expressos em MW médio, poderão variar entre os limites percentuais de sazonalização definidos nas tabelas acima, da Energia Contratada anual, também expressa em MW médio.
- b) A sazonalização deverá ser enviada pelo CONTRATANTE até o dia 30 de novembro do ano anterior ao consumo à CONTRATADA, e, caso não seja enviada neste prazo, assume-se sazonalização uniforme (flat). Sazonalização flat significa que é constante ao longo de cada ano do calendário civil.
- c) Flexibilidade mensal: é o processo de variação mensal da Energia Contratada sazonalizada (vinculada a medição, ou seja, conforme a variação do consumo de cada unidade consumidora).
- d) Modulação: é o processo pelo qual os montantes mensais de energia são distribuídos em valores horários.
- e) RETUSD: valor do ressarcimento em caso de perda no desconto da TUSD. O ressarcimento devido pela CONTRATADA em razão da perda do desconto do CONTRATANTE deverá ser calculado com base no percentual do desconto definido e divulgado pela CCEE, considerando que a perda total do referido desconto corresponde a R\$ 35,00/MWh (trinta e cinco reais por megawatt-hora), para energia de fonte incentivada 50%, de modo que a perda parcial do referido desconto corresponderá à proporção desse valor, a ser calculada conforme as seguintes fórmulas:

- Para fonte de energia incentivada 50%:
- $ReTUSD = R\$ 35,00 / MWh \times \left( \frac{50\% - DESC\%}{50\%} \right) \times EnDesc$

Onde:

- *ReTUSD: ressarcimento devido no mês contratual em R\$;*
- *DESC%: desconto informado pela CCEE no mês contratual, em percentual;*
- *EnDesc: energia efetivamente disponibilizada no mês contratual corrente, em MWh.*



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

#### **3.3. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO**

**3.3.1.** Contratação de Energia Elétrica para o suprimento de unidades consumidoras do SEMAE, no Ambiente de Contratação Livre (ACL) localizadas no Submercado Sudeste/Centro-Oeste será contratada nas condições descritas neste Termo de Referência.

**3.3.2.** A compra de energia elétrica de que trata o presente Termo de Referência se baseia no disposto na Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto n.º 5.163, de 30 de julho de 2004. Esta operação se sujeita, ainda à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, à Convenção de Comercialização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, às Regras de Comercialização e aos Procedimentos de Comercialização, aos Procedimentos de Rede do ONS, e demais disposições legais, regulamentares e regulatórias aplicáveis, e outros que venham a sucedê-los.

**3.3.3.** As partes reconhecem que o fornecimento físico da Energia Contratada não é objeto desta Contratação, e estará integralmente subordinado às determinações técnicas do ONS e da ANEEL, inclusive em caso de decretação, pela Autoridade Competente, de racionamento de energia elétrica no Submercado Sudeste/Centro-Oeste, sendo que, ocorrendo essa decretação de racionamento pelo Poder Concedente que atinja os consumidores do Ponto de Entrega e havendo indefinição das regras a serem aplicadas a este Contrato, bem como inexistindo disposição nas Regras de Comercialização a regular o tema, os montantes de Energia Contratada sofrerão uma redução na exata proporção da redução compulsória de consumo decretada pelo Poder Concedente. Nessa hipótese, fica ajustado que as penalidades previstas neste Contrato e os mecanismos de rescisão contratual pela não entrega integral da Energia Contratada não poderão ser aplicadas.

#### **4. DO MODO DE DISPUTA, MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1** Modo de disputa: aberta

**4.2** Modalidade: Pregão Eletrônico.

**4.3** Critério de Julgamento: Menor preço.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341

#### 5.DOS RECURSOS

**5.1.** Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA – SEMAE**.

#### 6.DO PREÇO

O preço total máximo admitido para o fornecimento do objeto será de R\$ 34.524.777,10 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e dez centavos), conforme planilha orçamentária sem ICMS do ANEXO IV, e de R\$ 42.103.386,70 (quarenta e dois milhões, cento e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária com ICMS do ANEXO IV baseado no orçamento estimativo realizado pela ELECTRIC CONSULTORIA, empresa especializada contratada para o processo licitatório n.º 2022/3267.

**6.1.** O valor máximo admitido será de R\$/MWh, conforme tabela abaixo:

CONDIÇÕES COMERCIAIS DO OBJETO – LOTE ÚNICO				
Preço Contratual	Item (ano)	Data-base	Indexador	Preço (R\$/MWh)
	2023	Data do Pregão	IPCA-E	R\$ 111,27
	2024			R\$ 115,51
	2025			R\$ 127,09
	2026			R\$ 138,15
	2027			R\$ 149,81
Preço Médio				R\$ 132,78

**6.2** A licitante deverá reconhecer que o **Preço Unitário R\$/MWh** de cada item, em conjunto com as respectivas regras de reajuste previstas neste Termo de Referência, é suficiente para o cumprimento das obrigações previstas neste documento.

**6.3** O valor Global é obtido pelo produto do preço em R\$/MWh pela quantidade de Energia Contratada correspondente ao referido período de suprimento, conforme Planilha de Orçamento Básico, ANEXO VI deste termo de referência e descrito na fórmula abaixo:

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

Valor Global<sub>total</sub>

$$= (PrC_{2023} \times EC_{2023}) + (PrC_{2024} \times EC_{2024}) + (PrC_{2025} \times EC_{2025}) + (PrC_{2026} \times EC_{2026}) \\ + (PrC_{2027} \times EC_{2027})$$

Onde:

- PrC<sub>2023</sub>: Preço de 2023 em R\$/MWh;
- PrC<sub>2024</sub>: Preço de 2024 em R\$/MWh;
- PrC<sub>2025</sub>: Preço de 2025 em R\$/MWh;
- PrC<sub>2026</sub>: Preço de 2026 em R\$/MWh;
- PrC<sub>2027</sub>: Preço de 2027 em R\$/MWh;
- EC<sub>2023</sub>: Energia Contratada em 2023 em MWh;
- EC<sub>2024</sub>: Energia Contratada em 2024 em MWh;
- EC<sub>2025</sub>: Energia Contratada em 2025 em MWh;
- EC<sub>2026</sub>: Energia Contratada em 2026 em MWh;
- EC<sub>2027</sub>: Energia Contratada em 2027 em MWh;

**6.4.** O Preço Médio (Pr\_Med) é obtido pela média ponderada entre o Preço Ofertado para cada ano (PrC) e a quantidade de Energia Contratada (EC) de cada ano, de forma que o peso de cada ano na média, será ponderado pela quantidade de Energia Contratada (Eg\_Ano) de suprimento deste, pelo período total de suprimento (Energia Total):

$$\text{Pr\_Medio}_{\text{total}} = \frac{(PrC_{2023} \times EC_{2023}) + (PrC_{2024} \times EC_{2024}) + (PrC_{2025} \times EC_{2025}) + (PrC_{2026} \times EC_{2026}) + (PrC_{2027} \times EC_{2027})}{EnergiaTotal}$$

Onde:

- PrC<sub>2023</sub>: Preço de 2023 em R\$/MWh;
- PrC<sub>2024</sub>: Preço de 2024 em R\$/MWh;
- PrC<sub>2025</sub>: Preço de 2025 em R\$/MWh;
- PrC<sub>2026</sub>: Preço de 2026 em R\$/MWh;
- PrC<sub>2027</sub>: Preço de 2027 em R\$/MWh;
- EC<sub>2023</sub>: Energia Contratada em 2023 em MWh;
- EC<sub>2024</sub>: Energia Contratada em 2024 em MWh;
- EC<sub>2025</sub>: Energia Contratada em 2025 em MWh;



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341

- EC<sub>2026</sub>: Energia Contratada em 2026 em MWh;
- EC<sub>2027</sub>: Energia Contratada em 2027 em MWh;
- EnergiaTotal: Somatório da Energia Contratada em MWh.

6.5. Nos preços propostos e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto licitado, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, todos os impostos, com exceção do ICMS, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre ele. A alíquota de ICMS não deve estar inclusa no preço ofertado.

### 7.PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. A energia fornecida pela CONTRATADA terá ponto de entrega no centro de gravidade do Submercado Sudeste/Centro-Oeste, situada no Rua Quinze de Novembro, n.º 2.200 – Alto, Piracicaba / SP, CEP: 13417-100, e nas UNIDADES CONSUMIDORAS, relacionada no ANEXO IV deste termo de referência.

7.2. O SEMAE utilizará a Sigla do Agente na CCEE: “SEMAE Piracicaba”

7.3. O fornecimento será feito de forma PARCELADA, com previsão de início em 1º de outubro de 2023 e finalizado em 31 de dezembro de 2027, conforme cronogramas abaixo:

#### 7.3.1.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM MWMÉDIOS

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ANO I	2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,20	1,20
ANO II	2024	3,70	3,70	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50
ANO III	2025	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50
ANO IV	2026	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50
ANO V	2027	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341

#### 7.3.2.CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM 1							
Mês de Suprimento	Início Suprimento	Fim do Suprimento	Quantidade em MW Médios	Horas Mês	Quantidade em MWh	Preço R\$/MWh	Valor de Contrato R\$
out/23	01/10/2023	31/10/2023	1,000	744	744,000		R\$ -
nov/23	01/11/2023	30/11/2023	1,200	720	864,000		R\$ -
dez/23	01/12/2023	31/12/2023	1,200	744	892,800		R\$ -
jan/24	01/01/2024	31/01/2024	3,700	744	2.752,800		R\$ -
fev/24	01/02/2024	29/02/2024	3,700	696	2.575,200		R\$ -
mar/24	01/03/2024	31/03/2024	7,500	744	5.580,000		R\$ -
abr/24	01/04/2024	30/04/2024	7,500	720	5.400,000		R\$ -
mai/24	01/05/2024	31/05/2024	7,500	744	5.580,000		R\$ -
jun/24	01/06/2024	30/06/2024	7,500	720	5.400,000		R\$ -
jul/24	01/07/2024	31/07/2024	7,500	744	5.580,000		R\$ -
ago/24	01/08/2024	31/08/2024	7,500	744	5.580,000		R\$ -
set/24	01/09/2024	30/09/2024	7,500	720	5.400,000		R\$ -
out/24	01/10/2024	31/10/2024	7,500	744	5.580,000		R\$ -
nov/24	01/11/2024	30/11/2024	7,500	720	5.400,000		R\$ -
dez/24	01/12/2024	31/12/2024	7,500	744	5.580,000		R\$ -
jan/25	01/01/2025	31/01/2025	7,500	744	5.580,000		R\$ -
fev/25	01/02/2025	28/02/2025	7,500	672	5.040,000		R\$ -
mar/25	01/03/2025	31/03/2025	7,500	744	5.580,000		R\$ -
abr/25	01/04/2025	30/04/2025	7,500	720	5.400,000		R\$ -
mai/25	01/05/2025	31/05/2025	7,500	744	5.580,000		R\$ -
jun/25	01/06/2025	30/06/2025	7,500	720	5.400,000		R\$ -
jul/25	01/07/2025	31/07/2025	7,500	744	5.580,000		R\$ -
ago/25	01/08/2025	31/08/2025	7,500	744	5.580,000		R\$ -



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

set/25	01/09/2025	30/09/2025	7,500	720	5.400,000		R\$ -
out/25	01/10/2025	31/10/2025	7,500	744	5.580,000		R\$ -
nov/25	01/11/2025	30/11/2025	7,500	720	5.400,000		R\$ -
dez/25	01/12/2025	31/12/2025	7,500	744	5.580,000		R\$ -
jan/26	01/01/2026	31/01/2026	7,500	744	5.580,000		R\$ -
fev/26	01/02/2026	28/02/2026	7,500	672	5.040,000		R\$ -
mar/26	01/03/2026	31/03/2026	7,500	744	5.580,000		R\$ -
abr/26	01/04/2026	30/04/2026	7,500	720	5.400,000		R\$ -
mai/26	01/05/2026	31/05/2026	7,500	744	5.580,000		R\$ -
jun/26	01/06/2026	30/06/2026	7,500	720	5.400,000		R\$ -
jul/26	01/07/2026	31/07/2026	7,500	744	5.580,000		R\$ -
ago/26	01/08/2026	31/08/2026	7,500	744	5.580,000		R\$ -
set/26	01/09/2026	30/09/2026	7,500	720	5.400,000		R\$ -
out/26	01/10/2026	31/10/2026	7,500	744	5.580,000		R\$ -
nov/26	01/11/2026	30/11/2026	7,500	720	5.400,000		R\$ -
dez/26	01/12/2026	31/12/2026	7,500	744	5.580,000		R\$ -
jan/27	01/01/2027	31/01/2027	7,500	744	5.580,000		R\$ -
fev/27	01/02/2027	28/02/2027	7,500	672	5.040,000		R\$ -
mar/27	01/03/2027	31/03/2027	7,500	744	5.580,000		R\$ -
abr/27	01/04/2027	30/04/2027	7,500	720	5.400,000		R\$ -
mai/27	01/05/2027	31/05/2027	7,500	744	5.580,000		R\$ -
jun/27	01/06/2027	30/06/2027	7,500	720	5.400,000		R\$ -
jul/27	01/07/2027	31/07/2027	7,500	744	5.580,000		R\$ -
ago/27	01/08/2027	31/08/2027	7,500	744	5.580,000		R\$ -
set/27	01/09/2027	30/09/2027	7,500	720	5.400,000		R\$ -
out/27	01/10/2027	31/10/2027	7,500	744	5.580,000		R\$ -



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

nov/27	01/11/2027	30/11/2027	7,500	720	5.400,000		R\$ -
dez/27	01/12/2027	31/12/2027	7,500	744	5.580,000		R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>260.008,800</b>		<b>R\$ -</b>

**7.4.** O início do Período de Suprimento poderá ser postergado em até 02 (dois) meses, caso a Migração para o Ambiente de Contratação Livre, da(s) unidade(s) consumidora(s) não seja viabilizado para o início de suprimento em outubro de 2023.

### **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1** A vigência do contrato resultante da licitação terá início em 01 de outubro de 2023, com a assinatura da ordem de serviços, e término em 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

**8.2** O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

**9.2.** Realizar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**9.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estipulada neste Termo de Referência.

**9.4.** Dirimir dúvidas, quando necessário.

**9.5.** Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**9.6.** Ser Agente da CCEE na qualidade de Consumidor Livre/Especial quando do início do suprimento previsto no item 7.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

## **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

### **10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato.

**10.2.** Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

**10.3.** Honrar com todas as obrigações descritas no termo de referência, minuta de contrato, e demais partes integrantes do Termo de Referência.

**10.4.** Caso a Energia CONTRATADA seja disponibilizada em Submercado diferente do Submercado da CONTRATANTE, a responsabilidade pela exposição de preços de diferentes Submercados será da CONTRATADA.

**10.5.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA arcar com todos os riscos, obrigações, responsabilidades, TRIBUTOS, ENCARGOS SETORIAIS, custos e encargos de transmissão, de distribuição e de conexão, perdas de transmissão e de distribuição porventura devidas e/ou verificadas em face da disponibilização da ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA, até o CENTRO DE GRAVIDADE.

**10.5.1.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE arcar com todos os riscos, obrigações, responsabilidades, TRIBUTOS, ENCARGOS SETORIAIS, custos e encargos de transmissão, de distribuição e de conexão, perdas de transmissão e de distribuição porventura devidas e/ou verificadas em face da disponibilização da ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA, a partir do CENTRO DE GRAVIDADE.

**10.7.** A CONTRATADA assegurará que não ocorrerá transferência de quaisquer informações a terceiros ou revelará, através de qualquer tipo de mídia, dados das instalações e históricos sem a autorização prévia e escrita do SEMAE, mesmo após o término da relação contratual.

**10.8.** A CONTRATADA obriga-se a efetuar e manter o registro da Energia Contratada na CCEE, e o CONTRATANTE (ou seu representante na CCEE) obriga-se a validá-lo, de acordo com as disposições previstas nas Regras de Comercialização e nos Procedimentos de Comercialização.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

#### **11.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1** A fiscalização e a gestão do contrato serão exercidas pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP.

**11.2** O acompanhamento, a gestão, e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por servidores indicados pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA – SEMAE, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada.

#### **12.DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** Em conformidade com o art. 27, item II da Instrução Normativa Nº 18 de 14/03/2023, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

**12.1.1. PROVISORIAMENTE** – em até 15 (quinze) dias, após o Registro Antecipado junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

**12.1.1. DEFINITIVAMENTE** – em até 60 (sessenta) dias contados da Publicação do Relatório LFN002 - Resultado da Liquidação Financeira pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

**12.2.** Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

A assinatura é uma escrito à mão em azul, que parece ser a inicial 'W' seguida de outros traços.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**12.3.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços prestados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

#### **13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta-corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, até o 7º dia útil do mês subsequente à CONTRATADA, para cada unidade constante no Anexo III, cujo valor será definido conforme item FATURAMENTO, item 1.3 do ANEXO II deste termo de referência.

**13.2.** As notas fiscais decorrentes desta contratação deverão ser apresentadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de vencimento, de modo que a CONTRATADA encaminhará mensalmente ao CONTRATANTE, por meio do endereço eletrônico definido na fase de elaboração do contrato, um e-mail de notificação de emissão da NF-e, de forma que esta receba a notificação no prazo limite de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do vencimento da NF-e emitida.

**13.3.** Caso a data limite de vencimento não ocorra em dia útil na cidade de Piracicaba-SP, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem incorrer nos acréscimos por atraso previstos no Termo de Referência.

**13.4.** As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos comprovantes de Regularidade Fiscal da CONTRATADA perante as Fazendas Públicas e as Procuradorias da Dívida Ativa (Federal, Estadual e Municipal) do seu domicílio ou sede, além do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, tudo na forma da legislação de regência.

**13.5.** Em caso de atraso no recebimento de qualquer e-mail de notificação de emissão de NF-e por motivo não imputável ao CONTRATANTE, a data de vencimento da NF-e cujo e-mail atrasou será automaticamente postergada por período igual ao do atraso verificado, sem incorrer a em quaisquer acréscimos por atraso previstos no Termo de Referência.

**13.6.** Os e-mails de notificação de emissão de NF-e descritos no item 13.2 desta Cláusula devem ser enviados para os endereços eletrônicos definidos em fase de elaboração do contrato entre as partes.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**13.7.** Caso haja alteração nos dados constantes no item 13.2, o CONTRATANTE fica obrigado a informar à CONTRATADA os novos dados, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência do envio da próxima NF-e.

**13.8.** As divergências eventualmente apontadas no faturamento da Energia Mensal Faturável, em valores não superiores a 20% (vinte por cento) da Energia Mensal Contratada, não afetarão o prazo para pagamento da NF-e, devendo a diferença, se houver, ser compensada em NF-e complementar, podendo, de comum acordo entre as Partes, ser compensada no próprio mês.

**13.9.** Caso, em relação a qualquer NF-e existam valores em relação aos quais o CONTRATANTE tenha questionado a respectiva certeza e liquidez em quantidades superiores a 20% (vinte por cento) da Energia Mensal Contratada, o CONTRATANTE, independentemente do questionamento apresentado à CONTRATADA, por escrito, deverá, na respectiva data de vencimento, efetuar o pagamento da parcela incontroversa da NF-e. O não pagamento caracterizará o inadimplemento do CONTRATANTE.

**13.10.** Sobre qualquer soma contestada, representando créditos para o CONTRATANTE, que venha posteriormente a ser acordada ou definida como sendo devida pela CONTRATADA, aplicar-se-á o disposto no item 12.13 de atualização monetária excetuando-se a multa. Os juros e a atualização monetária incidirão desde a data do vencimento da parcela contestada até a data de sua liquidação, excluído o dia da liquidação.

**13.11.** Havendo persistência de divergências em relação aos valores faturados, depois de transcorrido o prazo estabelecido no ANEXO II, item 1.8.2 as Partes concordam em proceder de acordo com o disposto nos demais parágrafos da solução de controvérsias.

**13.12.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

### **13.13. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**13.13.1** Os valores não pagos na data do vencimento, serão acrescidos desde então, até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, “pro rata tempore die”, salvo se o atraso tenha

18

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

ocorrido por culpa da CONTRATADA, e sobre os valores corrigidos incidirão os seguintes acréscimos moratórios:

**13.13.1.1** multa de 2 % (dois por cento).

**13.13.1.2** juros de mora equivalentes a 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die, pelo período compreendido entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, exclusive.

**13.13.2** Se o IPCA-E for extinto, deixar de ser publicado ou sua utilização for proibida pela Autoridade Competente, sem que haja designação de um índice para substituí-lo, as Partes acordarão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do evento, outro índice ou parâmetro que reflita adequadamente a inflação nos preços de mercado da mesma forma que o IPCA-E, ou da forma mais próxima possível a tal índice. Transcorrido este prazo, caso as Partes não cheguem a um acordo, qualquer Parte poderá instaurar arbitragem conforme previsto no item 1.8 do ANEXO II, ficando desde já acordado que, até que seja proferida a sentença arbitral, para cálculo da correção monetária será utilizada a última variação disponível do IPCA-E, calculada pro rata die.

**13.13.3** Para os efeitos da aplicação da atualização referida neste item, será considerada nula qualquer variação negativa do índice IPCA-E.

**14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**14.1.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica, consistirá em:

**14.1.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis, ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**14.1.1.2.** No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**14.1.1.3.** No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**14.1.1.4.** No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**14.1.1.5.** No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**14.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**14.2.1.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em:

**14.2.2.** Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**14.2. 3.** Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

**14.2.4.** Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

**14.2.5.** Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

**14.2.6.** Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

**14.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

– **14.3.1.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

**14.3.1.2.** A certidão descrita no subitem “14.3.2” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**14.3.2.** Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência.

**14.3.3.** Comprovação de patrimônio líquido de no mínimo a 10% do valor estimado referente a 12 (doze) meses da contratação, devendo apresentar para comprovação o balanço patrimonial.

**14.3.4** As empresas deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos dois exercícios sociais, já exigível, apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**14.3.4.1** Para as empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima ou por Ações, o balanço deverá ser apresentado em conformidade com o art. 176, § 1º, e 289, § 5º, da Lei n.º 6.404), devendo ser apresentado o balanço referente ao exercício social já exigível, conforme preceitua o art. 132 da Lei n.º 6.404/76 e demais dispositivos legais pertinentes.

**14.3.4.2** Para as empresas constituídas sob as demais formas societárias, o Balanço deverá ser apresentado devidamente assinado por Contador, e por um diretor, na forma da lei.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**14.3.4.3** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e encerramento.

**14.3.4.4** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência contida no item 14.3, mediante a apresentação de balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial, e demonstração do resultado, levantado conforme o caso.

**14.3.5.** O Demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa será analisado mediante a apresentação do cálculo, com base nos dados extraídos do balanço, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo, com declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

**14.3.6.** A finalidade da análise do balanço e das demonstrações financeiras é obter informações suficientes para inferir tanto a situação atual da empresa (análise tópica), como sua tendência econômico-financeira. Esta tendência constitui instrumento relevante para a constatação da exequibilidade do objeto e não pode ser desconsiderada pela Administração, especialmente no tocante aos contratos de longa duração.

**14.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**14.4.1.A** administração deve ter as garantias necessárias de que a empresa vencedora possui as condições técnicas para a boa execução dos serviços. O objetivo, portanto, de se exigir em editais de licitações públicas atestados de qualificação técnica profissional e/ou operacional, é comprovar que a empresa está apta a cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública e, dessa forma, garantir que o serviço seja executado com a devida qualidade. O amparo para solicitação das exigências técnicas está no parágrafo quinto do artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a documentação relativa à habilitação técnica, consistirá em:

**14.4.2.** Ato Autorizativo da ANEEL – na categoria de geração – classe dos agentes Geradores Concessionários de Serviço Público; ou classe dos agentes Comercializadores e ainda produtores independentes de energia – PIE, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9648/98 e art. 9 do decreto n.º 2.655/98.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**14.4.3.** Para transacionar energia no ambiente de contratação livre, tanto comprador quanto vendedor devem ter registro ou inscrição na CCEE, em plena validade.

**14.4.4.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, assim denominados.

- a) "Fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre", ou,
- b) "Geração e fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre".

## **15. DA PROPOSTA**

**15.1.** A licitação terá um único lote, devendo os licitantes orçarem todos os seus itens, conforme modelo de proposta, ANEXO VII.

**15.2.** O valor Global do Lote é obtido pelo produto do preço em R\$/MWh (B) pela quantidade de Energia Contratada (A) correspondente ao referido período de suprimento, conforme Planilha de Orçamento Básico.xlsx, ANEXO VI, e fórmula descrita no item 6.3.

**15.3.** Nos preços propostos e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto licitado, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, todos os impostos, com exceção do ICMS (recolhimento de ICMS, deverá ser de acordo com a PORTARIA SRE 14, de 01/03/2022), e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo.

**15.3.1** Para fins de proposta, o licitante não deve considerar a aplicação de ICMS sobre o lance ofertado.

**15.3.2.** Para fins de orçamento final, conforme legislação Estadual vigente, será aplicado ICMS sobre o lance ofertado, cuja alíquota no momento do certame licitatório é 18%.

**15.4.** As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração das mesmas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**15.5.** Validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

**15.5.1** Proposta de preço endereçada obrigatoriamente ao SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, cujo endereço encontra-se no subitem 7.1 deste termo de referência, acompanhada da Planilha de Orçamentos devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VII deste termo de referência.

**15.5.2** As propostas deverão ser enviadas com cotações por item, todavia, para o julgamento da licitação será considerado o valor global da proposta.

**15.5.3** Os preços (R\$/MWh) de cada item (ano) da proposta vencedora deverão respeitar os valores de referência estipulados para cada item.

**15.6** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**16. SANÇÕES**

**16.1.** Além do que dispõe na minuta do contrato, a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas na Seção III da Lei 14.133/2021.

**17. REAJUSTE**

**17.1.** O preço contratual somente será reajustado após 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante requerimento formal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, fornecido pelo IBGE.

**17.2** A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

**17.3** Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.





## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

## **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**17.4** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

## **19. DO CONSÓRCIO**

**19.1** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no presente Termo de Referência;

**19.2** A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios de competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

## **20. DA PROPRIEDADE E DO SIGILO**

**20.1.** A empresa licitante deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, estudos, desenhos, esquemas e documentos a que tiver acesso, destinados à execução dos serviços, não podendo fornecê-los a terceiros, nem divulgá-los ou reproduzi-los de qualquer forma, sem a prévia autorização do gestor do contrato.

**20.2.** A propriedade intelectual sobre todo e qualquer documento elaborado em decorrência desse serviço será transferida para o SEMAE, sem ônus.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio do SEMAE, legislação vigente, dentre as quais a Lei n.º 14.133/2021, e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**21.2.** A empresa vencedora deverá fornecer Declaração de Lastro Mínimo para assinatura do Contrato.

**21.2.1.** Declaração da empresa vencedora na qual declara ter lastro mínimo para a venda de energia elétrica na quantidade em MW médios, de no mínimo da quantidade de energia a ser fornecida no presente termo, em parque gerador próprio ou por contratos de compra de energia elétrica. Deverá declarar ainda que a empresa dispõe de parque gerador de energia elétrica próprio, ou é titular de direitos decorrentes de contratos de compra e venda de energia elétrica, e é suficiente para cumprir com os compromissos de venda de energia elétrica que vier a assumir pela sua participação no processo licitatório, bem como encontra-se neste momento desimpedida de qualquer outro compromisso, que restrinja a execução desse Contrato.

### **22. FISCAL DO CONTRATO**

**22.1.** Edison Anastácio

**22.2.** Engenheiro Eletricista

**22.3.** Telefones: (19) 3432-2780 / 3422-8774

**22.4.** E-mail: [eanastacio@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:eanastacio@semaepiracicaba.sp.gov.br)

### **23. GESTOR DO CONTRATO**

**23.1.** Denival José Santim

**23.2.** Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

**23.3.** Fone: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 98412-0779

**23.4.** E-mail: [djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br)



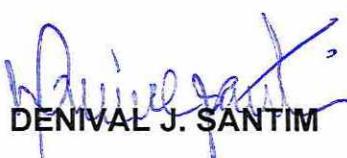
**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

Piracicaba, 01 de setembro de 2023

  
**DENIVAL J. SANTIM**

Divisão de Manutenção e  
Instalação Eletromecânica

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**ANEXO I – Matriz de Risco**

MATRIZ DE RISCOS							
ITEM	RISCO ASSOCIADO	DEFINIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRAU DE RISCO	RESPONSABILIDADE	MITIGAÇÃO
1	Sistema de Medição para Faturamento (SMF) inadequado ou apresentando falha técnica com necessidade de reparo.	O SMF instalado na entrada de energia das unidades do SEMAE, para registro e leitura dos dados de consumo, devem ser compatível com o padrão estabelecido para operar no ACL, necessariamente.	Improvável	Moderado	Baixo Risco	DISTRIBUIDORA	É responsabilidade da concessionária distribuidora de energia aferir a quantidade de energia consumida, sendo esta a responsável pelo sistema de medição e faturamento, bem como a comunicação de dados de medição dos ativos a migrarem ao ACL.
2	Necessidade de adiamento do início da vigência contratual devido ao atraso na migração.	Para cumprir com todos os requisitos necessários à execução do contrato de compra de energia no ambiente livre (CCEAL), O SEMAE deverá estar aderida a CCEE.	Baixo	Moderado	Alto Risco	SEMAE	O Termo de Referência estabelece que o início do Período de Suprimento poderá ser postergado em até 02 (dois) meses, caso a Migração para o Ambiente de Contratação Livre, da(s) unidade(s) consumidora(s) não se seja viabilizada para o início de suprimento, no entanto o processo de migração que está dentro do cronograma.
3	Estimativas inadequadas dos montantes mensais de energia	Os montantes mensais de energia efetivamente consumida podem	Improvável	Baixo	Baixo Risco	SEMAE	A estimativa dos montantes mensais é de responsabilidade exclusiva das

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

	contratada.	apresentar desvio acima do esperado com relação aos montantes contratados.					unidades do SEMAE.
4	Oscilações no preço de mercado da energia elétrica devido aos fatores mercadológicos e climáticos que impactem na relação entre oferta e demanda.	Os fatores de influência na formação do preço de energia elétrica podem impactar no valor médio praticado no mercado para comercialização do insumo. No entanto o preço de mercado não afeta as relação pactuada em contrato.	Improvável	Baixo	Baixo Risco	Contratada	O contrato de longo prazo tem como o objetivo de afastar o risco atrelado à volatilidade. Também é assumido que a Contratada, empresa especializada no ramo correspondente ao objeto deste certame, é capaz e detém agilidade para mitigar os riscos decorrentes das variações do mercado.
5	Elevação dos custos da contratada em decorrência de sua estratégia comercial de aquisição do portfólio de energia, necessários para cumprimento do contrato.	A venda de energia futura em montantes superiores ao portfólio de energia já adquirida pela comercializadora, a expõe ao risco de, para poder honrar seus compromissos de fornecimento de energia, ser forçada a adquirir novos montantes a preços elevados.	Moderada	Alto	Alto Risco	Contratada	A estratégia comercial da contratada é responsabilidade única e exclusiva da mesma, e não se constituem em motivação para reequilíbrio financeiro do contrato.
6	Elevação extraordinária e imprevisível dos custos associados aos encargos setoriais em decorrência de elevação atípica do custo marginal de operação (CMO)	Mudanças políticas e regulatórias podem influenciar nos valores e/ou na geração da matriz energética, que poderá ser repassada aos agentes de mercado.	Moderada	Moderado	Médio Risco	Conforme o caso	Na ocorrência desta situação, não são atribuídos direitos de escolha contrárias, uma vez que as mudanças são determinadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

7	Alterações na regulamentação da comercialização de energia elétrica	Mudança nas regras de comercialização podem acarretar em modificação nos encargos setoriais ou outra forma de desequilíbrio na execução do contrato.	Imprevável	Moderado	Baixo Risco	Conforme o caso	Na ocorrência desta situação, a mesma deverá ser avaliada caso a caso para definição do procedimento a ser adotado.
8	Alterações na legislação tributária que impactem em desequilíbrio financeiro na execução contratual	Alteração na legislação tributária podem alterar o equilíbrio econômico e financeiro do relacionamento contratual.	Imprevável	Alto	Baixo Risco	SEMAE	O ônus tributário decorre do fato gerador que é o consumo, e acontecerá em ambos os ambientes, cativo e livre.
9	Alterações da legislação não previstas nos demais itens desta matriz de riscos	Alterações na legislação podem impactar nos preços do insumo	Imprevável	Moderado	Baixo Risco	Conforme o caso	Na ocorrência desta situação, a mesma deverá ser avaliada caso a caso para definição do procedimento a ser adotado.
10	Falhas nos registros de dados do contrato junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)	Os dados apurados na execução contratual, tais como balanço energético, devem ser registrados na CCEE.	Imprevável	Baixo	Baixo Risco	Conforme o caso	É obrigação da contratada registrar os volumes corretos transacionados, assim como é responsabilidade do SEMAE validar estes volumes. Na ocorrência desta situação, a mesma deverá ser avaliada caso a caso para definição do procedimento a ser adotado.
11	Descumprimento dos compromissos assumidos perante a CCEE	O SEMAE está aderindo a CCEE e deverá cumprir os compromissos estabelecidos nas regras e procedimentos de comercialização.	Imprevável	Alto	Médio Risco	SEMAE	O SEMAE está ciente dos cronogramas, assim como deveres e obrigações assumidos com a CCEE.
12	Recolhimento indevido de tributos em valor	Dos tributos que incidem sobre a energia elétrica,	Imprevável	Moderado	Baixo Risco	Conforme o caso	O recolhimento do ICMS deverá ocorrer conforme



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341

	maior ou menor que o necessário, ou ausência de recolhimento, quando devido	PIS e COFINS estão incluídos nos preços de energia, já o ICMS deverá ser recolhido conforme a legislação vigente.					a legislação vigente, com a responsabilidade de recolhimento sendo definida pela autoridade competente.
13	Danos decorrentes de eventuais intercorrências no suprimento físico de energia elétrica ao SEMAE	A interrupção no suprimento de energia elétrica por falhas na rede física, a ocorrência de distúrbios elétricos ou outros desvios em relação aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL podem ocasionar perdas e danos.	Improvável	Alto	Médio Risco	DISTRIBUIDORA	A responsabilidade sobre a continuidade e qualidade da energia entregue fisicamente ao SEMAE, até o ponto de entrada/relógio da distribuidora, é da distribuidora local, sendo escopo do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. A partir do ponto de entrada/relógio da distribuidora, a responsabilidade é do SEMAE. A contratada não tem nenhuma responsabilidade sobre intercorrências afins.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

#### **ANEXO II – CONDIÇÕES COMERCIAIS DO OBJETO**

##### **1. CONDIÇÕES DE MEDAÇÃO, FATURAMENTO E ACEITE**

###### **1.1. MEDAÇÃO**

**1.1.1.** O contratante ou o seu representante na CCEE será responsável pela liberação do acesso ao sistema de coleta de dados de energia – SCDE visando a contratada obter os montantes hora a hora da(s) energia medida da(s) unidade(s) consumidora(s) nos ciclos de faturamento do contrato.

**1.1.2.** Caso os dados de medição não estejam disponíveis ou estejam incompletos no 2º (segundo dia útil), do mês subsequente ao suprimento, as PARTES poderão decidir em comum acordo, estimar as horas faltantes, para emissão do Faturamento.

**1.1.3.** As Partes acordam que, às quantidades registradas no medidor do Ponto de Medição para cada Período de Comercialização, serão acrescidas do Fator de Perdas e abatidas da energia contratada no PROINFA, caso aplicável, para fins de determinação da Energia Mensal Faturável (EFm).

**1.1.4.** O CONTRATANTE, no que lhe competir, permitirá amplo acesso às suas instalações às representantes da CONTRATADA, da CCEE, da ANEEL e ou qualquer terceiro por estes indicados, com vistas a assegurar que as medições efetuadas reflitam com precisão o fornecimento da energia consumida, bem como estejam em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis.

**1.1.5.** Caso solicitado pela CONTRATADA, o CONTRATANTE solicitará à Concessionária de Distribuição acesso à CONTRATADA:

- A) Para instalação de dispositivo que realize a leitura remota da memória de massa dos medidores de energia elétrica, caso solicitado; e
- B) Acesso físico aos ativos de medição, mediante solicitação.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341

#### 1.2. ENERGIA MENSAL FATURÁVEL

1.2.1. O faturamento da energia será realizado mensalmente, devendo ser emitida uma nota fiscal/fatura para cada Unidade Consumidora, em conformidade com a quantidade da Energia Mensal Faturável, em megawatts-hora (MWh), de acordo com os parâmetros a seguir.

1.2.2. A Energia Mensal Faturável será a maior entre:

1.2.2.1. A Energia medida Emedida (consumida) de todos os pontos modelados no perfil do CONTRATANTE, cujo acesso esteja disponível à CONTRATADA no SCDE, acrescida do Fator de Perdas e abatida a energia contratada no PROINFA, limitada à Energia Mensal Contratada multiplicada pela flexibilidade mensal máxima, e;

1.2.2.2. A Energia Mensal Contratada multiplicada pela flexibilidade mensal mínima;

$$EF_m = \min \{ \max [(1 - FlexI_m) \times EC_m; (E_{medida} \times (1 + F_{Perdas}) - PROINFA)]; (1 + FlexS_m) \times EC_m \}$$

Onde:

- $EF_m$ : montante da Energia mensal faturável no mês contratual, expresso em MWh;
- $EC_m$ : corresponde à Energia contratada mensal, expressa em MWh;
- $E_{medida}$  : energia medida no mês contratual na unidade consumidora, expressa em MWh;
- $FlexS_m$ : flexibilidade mensal superior, constante no Anexo II, expressa em %;
- $FlexI_m$ : flexibilidade mensal inferior, constante no Anexo II, expressa em %;
- $F_{Perdas}$  : Fator de Perdas equivalente a 3,0% (três por cento);

PROINFA: cota do PROINFA para o mês “m” do Período de Fornecimento, das unidades consumidoras livres atendidas pelo contrato.

1.2.3. Após a apuração descrita no item 1.2.2.1 a CONTRATADA deverá efetuar o faturamento para cada ponto de medição. Em caso de sobras contratuais, o CONTRATANTE ou sua Representante CCEE indicará em quais unidades devem ser faturadas as sobras contratuais, ou autorizar a revenda destes excedentes, mediante proposta da CONTRATADA aprovada pelo CONTRATANTE.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**1.2.4.** Caso ocorra atraso na migração de alguma unidade consumidora, havendo interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar proposta para compra do montante que tenha ficado abaixo da flexibilidade mensal inferior.

**1.2.5.** Respeitada as quantidades e características de Sazonalização, Flexibilidade e Modulação, dispostas no Termo de Referência poderão ser adicionadas novas unidades, bem como poderá haver substituição de unidades consumidoras elencadas no Anexo IV.

**1.3. FATURAMENTO**

**1.3. 1.** O faturamento da energia será realizado mensalmente, devendo ser emitida uma nota fiscal/fatura para cada Unidade Consumidora, em conformidade com a quantidade da Energia Mensal Faturável, em megawatts-hora (MWh).

**1.3.2.** Caso a Energia Mensal Faturável esteja entre a Energia Mensal Contratada multiplicada pela flexibilidade mínima e máxima estabelecidas no Termo de Referência, o faturamento para o referido mês será calculado da seguinte forma:

$$\text{Faturamento}_m = EF_m \times PrC_m$$

Onde:

- $\text{Faturamento}_m$ : faturamento referente ao mês contratual;
- $EF_m$ : montante da Energia Mensal Faturável no mês contratual, expresso em MWh;
- $PrC_m$ : Preço Energia Mensal Contratada válido para cada ano do Período de Suprimento e reajustado, vigente no mês contratual;
- $m$ : mês de suprimento.

**1.3.3.** Caso a Energia Mensal Faturável seja menor do que a Energia Mensal Contratada multiplicada pelo limite inferior da Flexibilidade Mensal estabelecida No Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar proposta para recompra.

**1.3.4.** O CONTRATANTE poderá optar pela oferta de compra ofertada pela CONTRATADA. O aceite deverá ser confirmado por meio de aceite pelo CONTRATANTE, neste caso o faturamento para o referido mês será calculado da seguinte forma:

$$\text{Faturamento}_m = E_{majustada} \times PrAjust_{revendam}$$

  
34



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341

Onde:

- $Faturamento_m$ : Faturamento referente ao mês contratual;
- $E_{m \text{ ajustada}}$  - Energia Mensal Ajustada: Energia Medida acrescida de 3% de perdas abatida da Cota PROINFA;

$$E_{m \text{ ajustada}} = E_{medida} X (1 + F_{Perdas}) - PROINFA$$

Onde:

- $m$ : mês de suprimento;
- $PrAjust_{revenda \ m}$ : Preço Contratual considerando revenda válido para o mês de Suprimento, calculado pela seguinte fórmula:

Sendo:

$$PrAjust_{revenda \ m} = + \{ [(EC_m X (1 + FlexI_m)) X PrC_m] \frac{\square}{E_{m \text{ ajustada}}} \}$$

Sendo:

$E_{m \text{ ajustada}}$  - Energia Mensal Ajustada: Energia Medida acrescida de 3% de perdas abatida da Cota PROINFA:

$$Emajustada = E_{medida} x (1 + F_{Perdas}) - PROINFA$$

- $EC_m$ : corresponde à ENERGIA CONTRATADA MENSAL, expressa em MWh.
- $PrC_m$ : Preço Energia Mensal Contratada válido para cada ano do Período de Suprimento e reajustado, vigente no mês contratual.
- $m$ : mês de suprimento.
- $FlexIm$ : Limite Inferior da flexibilidade mensal para o mês "m", constante no Anexo II deste Termo de Referência.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341

PrRevenda<sub>m</sub>: Preço considerado para Revenda Curto Prazo, sendo:

PrRevenda<sub>m</sub> = PLD + Spread ofertado

**1.3.5.** Caso o CONTRATANTE não dê o aceite previsto no item 1.3.4, o faturamento será realizado conforme disposto no item 1.3.2.

**1.3.6.** Caso a Energia Mensal Faturável seja maior do que a Energia Mensal Contratada multiplicada pelo limite superior da flexibilidade mensal estabelecida nesse Anexo, o CONTRATANTE poderá optar pela oferta de compra ofertada pela CONTRATADA. O de acordo deverá ser confirmado por meio de aceite pelo CONTRATANTE, neste caso o faturamento para o referido mês será calculado da seguinte forma:

Faturamento<sub>m</sub>: máximo( $E_{m\text{ajustada}}$ ; 1,0) X PrAjust<sub>compram</sub>

Onde:

- Faturamento<sub>m</sub>: Faturamento referente ao mês contratual;
- $E_{m\text{ajustada}}$  - Energia Mensal Ajustada: Energia Medida acrescida de 3% de perdas abatida da Cota PROINFA;
- m: mês de suprimento;
- PrAjust<sub>compram</sub>: Preço Contratual considerando revenda válido para o mês de Fornecimento, calculado pela seguinte fórmula:

$$EC_M \times (1+FlexS_m) \times PrC_m$$

$$PrAjust_{compram} = + \{ [E_{m\text{ajustada}} - (EC_m \times (1+FlexS_m))] \times PrCompra_m \} \frac{\square}{E_{m\text{ajustada}}}$$

Sendo:

Em ajustada

- - Energia Mensal Ajustada: Energia Medida acrescida de 3% de perdas abatida da Cota PROINFA;

Em ajustada = Emedida x (1+FPerdas) – PROINFA)

RP  
36



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

- PrCm: Preço Energia Mensal Contratada válido para cada ano do Período de Suprimento e reajustado, vigente no mês contratual.
- m: mês de suprimento.
- FlexSm: Limite Superior da flexibilidade mensal para o mês “m”, constante neste constante no Anexo II deste Termo de Referência.
- PrCompram - Preço considerado para Compra no Curto, sendo:
- PrCompram = PLD + Spread ofertado

**1.3.7.** Caso o CONTRATANTE não dê o aceite previsto no item 1.3.6, o faturamento será realizado conforme disposto no item 1.3.2.

**1.3.8.** O valor faturado deverá observar a legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), incluindo sua incidência quando a legislação específica assim previr.

### **1.4. DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

**1.4.1.** Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

**1.4.2.** A Parte afetada pela ocorrência de um Caso Fortuito ou de Força Maior deverá comunicar o fato à outra Parte num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do evento, mediante notificação por escrito contendo descrição pormenorizada do Caso Fortuito ou de Força Maior, com informações que indiquem a sua natureza, em que medida ele compromete o cumprimento das obrigações da Parte afetada nos termos de Contrato e a estimativa do período em que o Caso Fortuito ou de Força Maior a impedirá de cumprir com suas obrigações suspensas pelo referido evento.

**1.4.3.** A suspensão das obrigações em decorrência de Caso Fortuito ou de Força Maior não terá o efeito de eximir a Parte afetada da obrigação de efetuar o pagamento de montantes devidos relativamente ao período anterior à ocorrência do Caso Fortuito ou de Força Maior e/ou em relação à obrigação não afetada pelo Caso Fortuito ou de Força Maior.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

#### **1.5. DO RACIONAMENTO E DA RACIONALIZAÇÃO**

**1.5.1.** As responsabilidades contratuais na eventual vigência de Racionamento ou Racionalização, bem como de quaisquer outros incentivos ou determinações do Poder Público, que visem a redução do consumo de energia elétrica de caráter emergencial, serão regidas pela Legislação vigente e/ou pelas Regras de Comercialização que venham a ser definidas pela Autoridade Competente.

**1.5.2.** Ocorrendo a decretação de racionamento pelo Poder Concedente que atinja os consumidores do Ponto de Entrega e havendo indefinição das regras a serem aplicadas a este Contrato, bem como inexistindo disposição nas Regras de Comercialização a regular o tema, os montantes de Energia Contratada sofrerão uma redução na exata proporção da redução compulsória de consumo decretada pelo Poder Concedente. Nessa hipótese, fica ajustado que as penalidades previstas neste Contrato e os mecanismos de rescisão contratual pela não entrega integral da Energia Contratada não poderão ser aplicadas.

#### **1.6. AS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

**1.6.1.** Não obstante o caráter irrevogável e irretratável do CONTRATO, este poderá ser rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita da PARTE interessada, com a aplicação das penalidades rescisórias definidas no item 1.7 “Responsabilidade e Indenização” deste Anexo, a partir do conhecimento da ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

**1.6.2.** Caso seja pedida ou decretada a falência, a dissolução, a liquidação ou a recuperação judicial ou extrajudicial da outra PARTE, independentemente de aviso ou notificação.

**1.6.3.** Caso a PARTE dê causa e venha a ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no Termo de Referência.

**1.6.4.** Caso a outra PARTE deixe de cumprir qualquer de suas demais obrigações nos termos do CONTRATO e não sane o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de aviso por escrito nesse sentido da PARTE adimplente.

**1.6.5.** A ocorrência da rescisão deverá ser formal e expressamente comunicada por escrito à CCEE e às entidades regulatórias competentes, sem prejuízo das obrigações estabelecidas



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

anteriormente à rescisão e comunicação acima referidas, e sem qualquer ônus ou responsabilidade advindas deste ato.

**1.6.6.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- a) Descrição dos objetos já entregues e ainda pendentes.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c) Indenizações e multas.

### **1.7. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO**

**1.7.1.** Na ocorrência de rescisão do CONTRATO, de acordo com o estabelecido no item 1.6 “Das hipóteses de rescisão” deste Anexo, incorrerá a PARTE que der causa em multa rescisória correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do CONTRATO (“Saldo Remanescente”), além da obrigação de ressarcimento de perdas e danos.

**1.7.2.** O Saldo Remanescente será obtido pela multiplicação do volume de ENERGIA CONTRATADA, em megawatt-hora, para o prazo remanescente do PERÍODO DE FORNECIMENTO, conforme os montantes estabelecidos no Anexo II “Tabela com resumo das condições comerciais” do respectivo edital de licitação, pelo PREÇO CONTRATUAL.

**1.7.3.** As perdas e danos serão calculadas de acordo com uma das seguintes fórmulas, conforme a rescisão seja causada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA:

**1.7.3.1.** Se a rescisão do CONTRATO ocorrer por motivo imputável ao CONTRATANTE, as perdas e danos por ele devidos serão dadas por:

$$\text{Perdas e Danos} = \text{Volume remanescente} \times \text{máximo}[PrC - PrR; 0]$$

**1.7.3.2.** Se a rescisão do CONTRATO ocorrer por motivo imputável à CONTRATADA, além de indenizar o CONTRATANTE por eventuais prejuízos sofridos pela exposição na CCEE, as perdas e danos por ela devidos serão dadas por:

$$\text{Perdas e Danos} = \text{Volume remanescente} \times \text{máximo}[PrR - PrC; 0]$$

Y  
39



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**1.7.3.3.** Para ambas as fórmulas acima, considera-se:

Volume remanescente: volume de ENERGIA CONTRATADA MENSAL, em megawatt-hora, para o prazo remanescente do Período De Suprimento.

PrC: Preço Energia Mensal Contratada válido para o período de suprimento à época da rescisão contratual.

PrR: Preço Energia de Reposição, correspondente ao preço da energia, em R\$/MWh, a ser estabelecido em um novo contrato de compra ou venda de energia que eventualmente venha a ser celebrado pela parte adimplente para reposição do contrato, em quantidades e demais condições similares às deste; caso a parte adimplente não logre êxito na celebração de novo contrato em até 05 (cinco) dias contados da data de rescisão, o preço de reposição será determinado pela média de, no mínimo, 03 (três) ofertas recebidas pela parte adimplente de terceiros de boa-fé, não pertencentes ao mesmo grupo econômico da parte adimplente, a preços compatíveis com os praticados à época pelo mercado e que garantam o suprimento de energia em quantidades e condições similares a este contrato previstas para o prazo remanescente.

**1.7.4.** Na hipótese de rescisão do CONTRATO antes do início do PERÍODO DE SUPRIMENTO será considerado como prazo remanescente a totalidade do PERÍODO DE SUPRIMENTO.

## **1.8. DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

**1.8.1.** Uma controvérsia se inicia com a Notificação de Controvérsia de uma Parte à outra.

**1.8.2.** Caso haja qualquer disputa ou questões divergentes relativas a presente relação contratual, as Partes, desde já, se comprometem a envidar esforços para resolver a questão de maneira amigável, mantendo, para tanto, negociações para atingirem uma solução justa e satisfatória para ambas, em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do encaminhamento pela Parte interessada à outra Parte.

**1.8.3.** O envio de uma Notificação de Controvérsia por uma das Partes não dispensa do cumprimento da qualquer obrigação contratual assumida, procedendo-se, ao final do processo de negociação ou de solução de conflitos adotado, os acertos que se fizerem necessários.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**1.8.4.** Não sendo possível a solução da controvérsia nos termos da cláusula anterior, para valores de causa superiores a R\$ 2 milhões, as Partes concordam desde já em submeter a controvérsia à solução por meio de processo de arbitragem, aplicando-se à decisão o disposto, na forma da Lei 9.307/96. Para valores de causa inferiores a R\$ 2 milhões, o foro para dirimir as controvérsias será o foro central da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

**1.8.5.** A arbitragem será administrada pela Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem ("Câmara FGV") e processada de acordo com o regulamento da Câmara FGV. A arbitragem será conduzida por: (i) 01 (um) árbitro, quando o litígio for de R\$ 2 a 5 milhões; e (ii) 03 (três) árbitros, quando o litígio for acima de R\$ 5 milhões, indicados nos termos do Regulamento da Câmara FGV. A Legislação aplicável será a da República Federativa do Brasil e os árbitros não poderão recorrer à equidade para decidir o litígio.

**1.8.6.** A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde será proferida a sentença arbitral, e o idioma do procedimento será o português.

**1.8.7.** Havendo necessidade, no curso da arbitragem, de medidas urgentes, coercitivas, cautelares ou, ainda, de antecipação de tutela, as Partes elegem o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**1.8.8.** Na hipótese de realização de acordo entre as Partes, os custos relativos à contratação do Juízo Arbitral serão divididos igualmente entre as Partes, salvo se de outra forma as Partes definirem no acordo.

**1.8.9.** Nas hipóteses em que a matéria discutida seja efetivamente objeto de julgamento pelo Tribunal Arbitral, as custas a estes relativas serão suportadas pela Parte sucumbente, não sendo cabível condenação em honorários advocatícios. Caso a sucumbência de uma parte seja parcial, ambas arcarão com as despesas incorridas com a arbitragem na proporção de sua sucumbência, conforme a ser decidido pelos árbitros na sentença arbitral.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341

#### ANEXO III - Resumo das Condições Comerciais

##### Condições Comerciais

Vendedora: RAZÃO SOCIAL

Compradora: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Energia Contratada				
			LOTE ÚNICO	
	Início Suprimento	Fim do Suprimento	Quantidade em MW Médios	Quantidade em MWh
out/23	01/10/2023	31/10/2023	1,000	744,000
nov/23	01/11/2023	30/11/2023	1,200	864,000
dez/23	01/12/2023	31/12/2023	1,200	892,800
jan/24	01/01/2024	31/01/2024	3,700	2752,800
fev/24	01/02/2024	29/02/2024	3,700	2575,200
mar/24	01/03/2024	31/03/2024	7,500	5580,000
abr/24	01/04/2024	30/04/2024	7,500	5400,000
mai/24	01/05/2024	31/05/2024	7,500	5580,000
jun/24	01/06/2024	30/06/2024	7,500	5400,000
jul/24	01/07/2024	31/07/2024	7,500	5580,000
ago/24	01/08/2024	31/08/2024	7,500	5580,000
set/24	01/09/2024	30/09/2024	7,500	5400,000
out/24	01/10/2024	31/10/2024	7,500	5580,000
nov/24	01/11/2024	30/11/2024	7,500	5400,000
dez/24	01/12/2024	31/12/2024	7,500	5580,000
jan/25	01/01/2025	31/01/2025	7,500	5580,000
fev/25	01/02/2025	28/02/2025	7,500	5040,000



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

mar/25	01/03/2025	31/03/2025	7,500	5580,000
abr/25	01/04/2025	30/04/2025	7,500	5400,000
mai/25	01/05/2025	31/05/2025	7,500	5580,000
jun/25	01/06/2025	30/06/2025	7,500	5400,000
jul/25	01/07/2025	31/07/2025	7,500	5580,000
ago/25	01/08/2025	31/08/2025	7,500	5580,000
set/25	01/09/2025	30/09/2025	7,500	5400,000
out/25	01/10/2025	31/10/2025	7,500	5580,000
nov/25	01/11/2025	30/11/2025	7,500	5400,000
dez/25	01/12/2025	31/12/2025	7,500	5580,000
jan/26	01/01/2026	31/01/2026	7,500	5580,000
fev/26	01/02/2026	28/02/2026	7,500	5040,000
mar/26	01/03/2026	31/03/2026	7,500	5580,000
abr/26	01/04/2026	30/04/2026	7,500	5400,000
mai/26	01/05/2026	31/05/2026	7,500	5580,000
jun/26	01/06/2026	30/06/2026	7,500	5400,000
jul/26	01/07/2026	31/07/2026	7,500	5580,000
ago/26	01/08/2026	31/08/2026	7,500	5580,000
set/26	01/09/2026	30/09/2026	7,500	5400,000
out/26	01/10/2026	31/10/2026	7,500	5580,000
nov/26	01/11/2026	30/11/2026	7,500	5400,000
dez/26	01/12/2026	31/12/2026	7,500	5580,000
jan/27	01/01/2027	31/01/2027	7,500	5580,000
fev/27	01/02/2027	28/02/2027	7,500	5040,000
mar/27	01/03/2027	31/03/2027	7,500	5580,000
abr/27	01/04/2027	30/04/2027	7,500	5400,000

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

mai/27	01/05/2027	31/05/2027	7,500	5580,000
jun/27	01/06/2027	30/06/2027	7,500	5400,000
jul/27	01/07/2027	31/07/2027	7,500	5580,000
ago/27	01/08/2027	31/08/2027	7,500	5580,000
set/27	01/09/2027	30/09/2027	7,500	5400,000
out/27	01/10/2027	31/10/2027	7,500	5580,000
nov/27	01/11/2027	30/11/2027	7,500	5400,000
dez/27	01/12/2027	31/12/2027	7,500	5580,000

OBS.: A TABELA COM AS CONDIÇÕES COMERCIAIS SERÁ AJUSTADA E ATUALIZADA, CONFORME O INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO DO CONTRATO, BEM COMO O QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO CONTRATADO.

CONDIÇÕES COMERCIAIS DO OBJETO					
LOTE ÚNICO					
Preço Contratual	Ano	Data Base	Indexador	Preço por MWh	
	2023	<u>__ / __ / 2023</u>	IPCA-E	R\$	
	2024			R\$	
	2025			R\$	
	2026			R\$	
	2027			R\$	
Flexibilidade Mensal	Ano	Limite Mínimo		Limite Máximo	
	2023	-30%		+30%	
	2024	-30%		+30%	
	2025	-30%		+30%	
	2026	-30%		+30%	
	2027	-30%		+30%	
Sazonalidade Anual	Ano	Limite Mínimo		Limite Máximo	
	2023	-10%		+10%	
	2024	-10%		+10%	
	2025	-10%		+10%	

20  
44

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

	2026	-10%	+10%
	2027	-10%	+10%
Sub Mercado de Entrega da Energia	Sub Mercado Sudeste/Centro-Oeste		
Perdas	3,00%		
Cota Proinfa	Aplicável Cota Proinfa		
Emissão da Nota Fiscal	Até o 2º dia útil do mês subsequente		
Data de Pagamento	Até o 7º dia útil do mês subsequente		

**OBS.: O preço considera PIS/PASEP e COFINS. ICMS deverá ser acrescido ao preço conforme legislação vigente.**

**1. Sazonalidade:** A sazonalização deverá ser enviada pelo CONTRATANTE até o dia 30 de novembro do ano anterior ao consumo à CONTRATADA, e, caso não seja enviada neste prazo, assume-se sazonalização uniforme (flat). Sazonalização flat significa que é constante ao longo de cada ano do calendário civil.

**2. Flexibilidade:** Mais ou menos 30% (30 por cento). A Compradora deverá flexibilizar os montantes mensais contratados entre os limites de mais ou menos 30% (30 por cento) - em relação ao consumo medido ajustado (consumo medido acrescido de perdas de 3% e subtraído a cota Proinfa). A Flexibilidade será exercida a partir da Energia Elétrica contratada, mediante envio de memória de massa até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento. Caso os dados de medição de consumo da Compradora não sejam disponibilizados de forma completa no SCDE, Compradora e Vendedora adotarão procedimento específico para conclusão dos cálculos.

**3. Modulação:** Flat.

**4. Índice de Reajuste:** IPCA-E.

**5. Data Base do Preço:** O preço deverá ser reajustado desde sua data base a cada doze meses.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**6. Data de Pagamento:** até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, desta forma a fatura deverá ser apresentada à Compradora até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao de Fornecimento.

**7. Endereços eletrônicos para envio das notas fiscais:**

- a. e-mail: eanatacio@semaepiracicab.sp.gov.br
- b. e-mail djsantin@semaepiracicab.sp.gov.br
- c. e-mail tcunha@semaepiracicab.sp.gov.br
- d. e-mail: resilva@semaepiracicab.sp.gov.br

**8. Recompra:** A Vendedora poderá recomprar a energia não consumida pela Compradora em determinado mês de fornecimento. Para tanto, a Compradora deverá informar a Vendedora sobre a venda da energia até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, e a Vendedora deverá apresentar a sua Proposta Comercial de compra em até 2 (dois) dias contados da referida operação.

A Compradora deverá manifestar até o 5º (quinto) dia útil do mês se anuirá ou declinar a Proposta Comercial da Vendedora. O pagamento e o registro das operações de recompra deverão observar o disposto neste Contrato.

**9. Desconto na TUSD:** R\$ 35,00/MWh (trinta e cinco reais por megawatt-hora). Energia Incentivada com 50% (cinquenta por cento) de desconto na tarifa do uso do sistema de distribuição.

**10. Acesso ao SCDE:** A Compradora deverá liberar o acesso do SCDE à Vendedora para que esta visualize mensalmente o perfil da Unidade Consumidora a fim de que seja verificado o consumo real mensal para o faturamento. A referida liberação deverá ocorrer em até um mês antes do início do fornecimento.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**ANEXO IV – UNIDADES CONSUMIDORAS**

UNIDADE	FONTE	MIGRAÇÃO
14966506	I50	outubro, 2023
4000215221	I50	outubro, 2023
14939789	I50	outubro, 2023
14601362	I50	novembro, 2023
15182207	I50	janeiro, 2024
14600897	I50	janeiro, 2024
15321797	I50	janeiro, 2024
14601125	I50	janeiro, 2024
15219070	I50	janeiro, 2024
14600927	I50	janeiro, 2024
14600900	I50	janeiro, 2024
14939770	I50	janeiro, 2024
14600919	I50	março, 2024
28810635	I50	março, 2024
15321789	I50	março, 2024
40697681	I50	abril, 2024
14903059	I50	julho, 2024

Respeitada as quantidades e características de Sazonalização, Flexibilidade e Modulação, dispostas no Termo de Referência poderão ser adicionadas novas unidades, bem como poderá haver substituição de unidades consumidoras elencadas acima.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**ANEXO V – BALANÇO E DEMONSTRATIVOS**

Os Balanços e as demonstrações financeiras do SEMAE estão demonstrados como segue.

ANEXO 12 – Balanço orçamentário (Despesas).

ANEXO 12.1 – Demonstrativo de execução de restos a pagar não processado.

ANEXO 12.2 – Demonstrativo de execução de restos a pagar não processado liquidado.

ANEXO 13 – Balanço financeiro.

ANEXO 13A – Demonstração das contas da receita e despesa que constituem Título de Diversas Contas do Balanço Financeiro.

ANEXO 14 – Balanço patrimonial.

ANEXO 14A – Quadro demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo financeiro

ANEXO 14B – Quadro demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo.

ANEXO 15 – Demonstração das variações financeiras.

ANEXO 16 – Demonstração da dívida fundada.

ANEXO 17 – Demonstração da dívida fundada flutuante.

ANEXO 18 Demonstrativo do fluxo de caixa.

ANEXO 18A – Quadro de receitas derivadas e originárias.

ANEXO 18B – Quadro de transferências recebidas e concedidas.

48

## Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Município:	Piracicaba
Poder:	Poder Executivo
Orgão:	32 - SEMAE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a) 273.188.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA(a) 273.188.000,00	REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a) 5.587.500,00
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	875.000,00	875.000,00	4.718.609,81	3.843.609,81
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	875.000,00	875.000,00	875.000,00	4.718.609,81	3.843.609,81
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangible	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agrupecária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)**

Página 2 de 4

Município: Piracicaba  
 Poder: Poder Executivo  
 Órgão: 32 - SEMAE

Exercício: 2022  
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)  
 Acumulado/Mensal:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a)	PREVISÃO REALIZADAS(b)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Receita de Serviços	0,00	0,00	271.923.000,00	273.147.380,05	1.224.380,05
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	390.000,00	390.000,00	909.510,14	909.510,14	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	325.000,00	325.000,00	831.470,28	831.470,28	
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	65.000,00	65.000,00	78.039,86	78.039,86	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	312.000,00	312.000,00	152.712,75	152.712,75	-159.287,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	119.169,25	119.169,25	118.169,25
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	119.169,25	119.169,25	118.169,25
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	1.000,00	1.000,00	33.543,50	33.543,50	32.543,50
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	33.543,50	33.543,50	32.543,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108 / 108

**Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (receitas)**

Página 3 de 4

Município: Piracicaba  
Poder: Poder Executivo  
Órgão: 32 - SEMAE

Exercício: 2022  
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)  
Acumulado/Mensal:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a)	PREVISÃO REALIZADAS(b)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Aliciação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	-305.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	-304.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Finance.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
Subtotal das Receitas (I)	273.500.000,00	273.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/Refinanciamento (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	273.500.000,00	273.500.000,00	200.000,00	278.928.212,75	5.428.212,75
DÉFICIT (IV)	15.571.000,00	15.571.000,00	963.288,96	963.288,96	963.288,96

**Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)**

Página 4 de 4

Município: Piracicaba  
 Poder: Poder Executivo  
 Órgão: 32 - SEMAE

Exercício: 2022  
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)  
 Acumulado/Mensal:

**RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

total(V) = (III + IV)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)

Superávit Financeiro

Reabertura de créditos adicionais

	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA(a)</b>	<b>PREVISÃO REALIZADAS(b)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS(b)</b>	<b>SALDO (c)=(b-a)</b>
total(V) = (III + IV)	273.700.000,00	289.071.000,00	279.891.501,71	279.891.501,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					
Superávit Financeiro	14.171.000,00				
Reabertura de créditos adicionais	14.171.000,00	0,00			

Rosânia Adriana Ercolin Silva  
 Divisão de Escrituração Contábil

CRC 1SP2288125/O-0

Emerson Luiz Chequeto Navarro

Director Financeiro

CPF 110.059.178/84

Mauricio André Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

Página 4 de 4

## Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)

Página 1 de 2

Município:	Piracicaba
Poder:	Poder Executivo
Órgão:	32 - SEMAE

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPENHAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
DESPESA CORRENTE	266.375.100,00	279.279.322,00	272.757.858,84	250.906.761,50	249.444.737,41	6.521.463,16
Pessoal e Encargos Sociais	45.470.000,00	47.585.876,00	46.087.285,35	46.087.285,35	46.021.527,63	1.498.590,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	220.905.100,00	231.693.446,00	226.670.573,49	204.819.476,15	203.423.209,78	5.022.872,51
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos	1.163.900,00	6.254.678,00	3.609.291,11	2.086.968,50	2.086.968,50	2.645.386,89
Inversões Financeiras	1.163.900,00	6.254.678,00	3.609.291,11	2.086.968,50	2.086.968,50	2.645.386,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(vi)	269.989.000,00	285.534.000,00	276.367.149,95	252.993.730,00	251.531.705,91	9.166.850,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(vii)	3.711.000,00	3.537.000,00	3.524.351,76	3.524.351,76	3.524.351,76	12.648,24
Amortização da Dívida Interna	3.711.000,00	3.537.000,00	3.524.351,76	3.524.351,76	3.524.351,76	12.648,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.711.000,00	3.537.000,00	3.524.351,76	3.524.351,76	3.524.351,76	12.648,24

*Maia* *BR*

**Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)**

Página 2 de 2

Município: Piracicaba  
 Poder: Poder Executivo  
 Órgão: 32 - SEMAE

Exercício: 2022  
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)  
 Acumulado/Mensal:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPENHAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII)=(VII)+(IX)	273.700.000,00	289.071.000,00	279.891.501,71	256.518.081,76	255.056.057,67	9.179.498,29
SUPERAVIT(XX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL(XX)=(VIII + IX)	273.700.000,00	289.071.000,00	279.891.501,71	256.518.081,76	255.056.057,67	9.179.498,29

Rosnari Adriana Ercolin Silva  
 Divisão de Escrituração Contábil  
 CRC 19P288125/O-0

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
 Diretor Financeiro  
 CPF 110.059.178/84

Mauricio André Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

Página 2 de 2

**Anexo 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO** Página 1 de 1

Município: Piracicaba  
 Poder: Poder Executivo  
 Órgão: 32 - SEMMAE

Exercício: 2022 Mês: 12 (C/ 13º e 14º) Acumulado/Mensal:
--

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (e)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 dezembro do Exercício (b)				
DESPESAS CORRENTE			12.655.470,13	12.655.470,13	791.989,51	22.662.128,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.258.490,54	21.851.097,34	12.655.470,13	12.655.470,13	791.989,51	22.662.128,24
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos	317.270,47	1.522.322,61	286.838,93	286.838,93	0,00	1.552.754,15
Inversões Financeiras	317.270,47	1.522.322,61	286.838,93	286.838,93	0,00	1.552.754,15
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.575.761,01	23.373.419,95	12.942.309,06	12.942.309,06	791.989,51	24.214.882,39

Mauricio Andris Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
 Diretor Financeiro  
 CPF 110.059.178/84

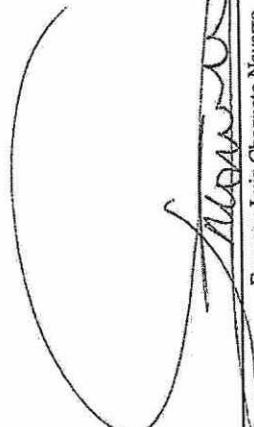
Rosinal Adriana Ercolin Silva  
 Divisão de Escrituração Contábil  
 CRC 1SP288125/O-0

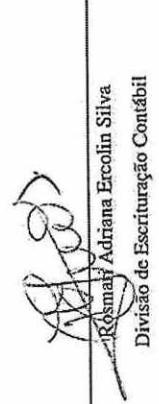
**Anexo 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO**

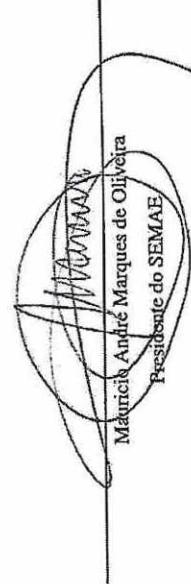
Página 1 de 1

Município:	Piracicaba
Poder:	Poder Executivo
Órgão:	32 - SEMAE

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (e)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 dezembro do Exercício (b)				
DESPESAS CORRENTE						
Pessoal e Encargos Sociais	1.502.141,04	1.462.024,09	0,00	1.502.141,04	0,00	1.462.024,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	65.757,72	0,00	0,00	0,00	65.757,72
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.502.141,04	1.396.266,37	0,00	1.502.141,04	0,00	1.396.266,37
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos	28.540,00	0,00	0,00	28.540,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	8.540,00	0,00	0,00	8.540,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
	1.530.681,04	1.462.024,09	0,00	1.530.681,04	0,00	1.462.024,09

  
 Emerson Luiz Chequeto Navarro  
 Diretor Financeiro  
 CPF 110.059.178/84

  
 Rosinal Adriana Ercolin Silva  
 Divisão de Escrituração Contábil  
 CRC 1SP288125/Q-0

  
 Mauricio André Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

**ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS"  
CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO**

Município:  
Piracicaba  
Poder:  
Poder Executivo  
Órgão:  
32 - SEMAE

Exercício:  
2022  
Mês:  
12 (C/ 13º e 14º)  
Acumulado/Mensal:

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTOS DO PERÍODO		RESULTADOS DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	150.065.309,59	146.158.915,25	0,00	3.906.394,34
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	111.867.892,55	109.796.949,78	0,00	2.070.942,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	38.197.417,04	36.361.965,47	0,00	1.835.451,57
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	154.969.627,95	127.946.912,65	0,00	27.022.715,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.989.296,36	18.422.263,05	0,00	26.567.033,31
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	109.980.331,59	109.524.669,60	0,00	455.681,99
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Intangível / Diferido	539.287.034,23	529.184.835,18	263.154,12	10.365.353,17
PASSIVO CIRCULANTE	6.613.748,22	6.874.085,34	260.337,12	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	529.485.999,67	519.120.646,50	0,00	10.365.353,17
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de Curto Prazo	3.187.286,34	3.190.103,34	2.817,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	7.234.038,58	4.932.001,29	0,00	2.302.037,29
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.246.510,34	481.138,33	0,00	1.765.372,01
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	4.987.528,24	4.450.862,96	0,00	536.665,28
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Deferida	19.817.773,75	19.817.773,75	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.775.563,97	6.518.413,20	52.581.089,69	11.257.150,77
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	47.953,39	52.629.043,08	52.844.243,81	0,00
TOTAL	889.197.301,46	887.187.894,40	54.853.650,87	

*RE*  
*Ma*  
*Sa*

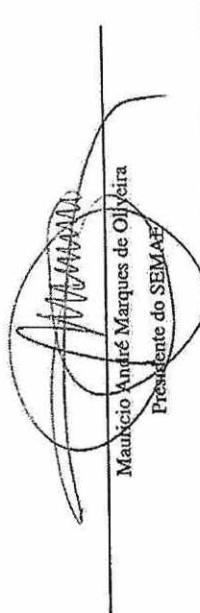
**ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS" Se 2**

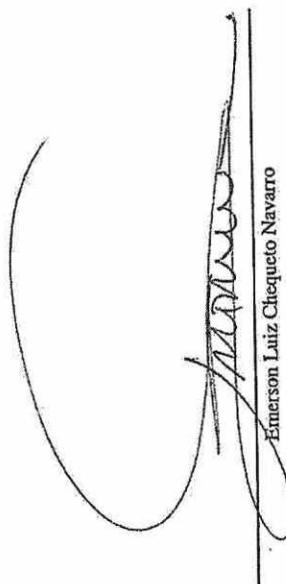
**CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO**

Município: Piracicaba  
Poder: Poder Executivo  
Orgão: 32 - SEMAE

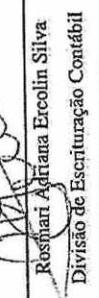
Exercício: 2022  
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)  
Acumulado/Mensal:

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTOS DO PERÍODO		RESULTADOS DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA

  
Mauricio André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

  
Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Financeiro

CPF 110.059.178/84

  
Rosânia Adriana Ercolin Silva  
Divisão de Escrituração Contábil  
CRC 1SP288125/O-0

**Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Página 1 de 1

Município: Piracicaba  
Poder: Poder Executivo  
Órgão: 32 - SEMAE

Exercício: 2022  
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)  
Acumulado/Mensal:

**RECEITA**

TÍTULOS	Valores	TÍTULOS	Valores
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Ordinária		Ordinária	279.891.501,71
Vinculada	0,00	Vinculada	0,00
Alienação de Bens	0,00	Alienação do Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	Contribuição do Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00
Educação	0,00	Educação	0,00
Saúde	0,00	Saúde	0,00
Transporte	0,00	Transporte	0,00
Assistência Social	0,00	Assistência Social	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00
Transferências Especiais da União	0,00	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00
(+) Dedações da Receita Orçamentária	0,00	Transferências Especiais da União	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	15.800.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	14.472.990,10
Inscritos no Período		Liquidadas no Período	
SERVICÔ DA DÍVIDA A PAGAR	24.835.444,04	SERVICÔ DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Inscritos no Período	0,00	Liquidadas no Período	
DÉPÓSITOS	11.842.032,14	DÉPÓSITOS	11.159.983,38
Recebidos no Período		Resoluções no Período	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	80.486.624,35
Conforme Anexo 13-A	89.521.719,99	Conforme Anexo 13-A	54.853.650,87
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPONÍVEL, EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL, EM MOEDA NACIONAL	0,00
Caixa	0,00	Caixa	37.372.632,36
Bancos e Movimento	30.139.573,61	Bancos e Movimento	1.797.512,97
Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata	758.765,04	Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	39.170.145,33
Total	415.348.271,39	Total	415.348.271,39

Rosânia Adriana Ercolin Silva  
Divisão de Escrituração Contábil  
CRC 1SP288125/O-0

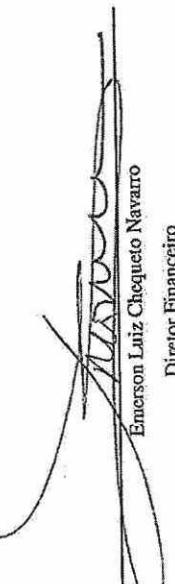
Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Díctor Financeiro  
CPF 110.059.178/84

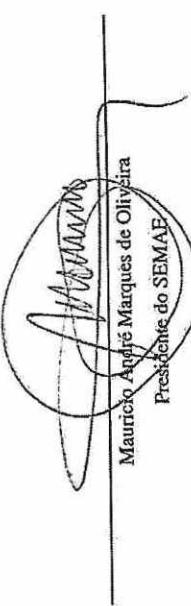
Mauricio Andrade Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

**Anexo 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Município:	Piracicaba
Poder:	Poder Executivo
Orgão:	32 - SEMAE

TÍTULOS	ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		VALORES
	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalente de Caixa	39.170.145,33	30.898.338,65	Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Li	11.460.293,20	10.951.082,17
Créditos e Valores	18.546.250,03	16.475.307,26	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
			Encargos Sociais	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos	8.755.026,62	8.862.024,40
			Fornecedores/Contas a Pagar	1.462.024,09	1.530.681,04
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Demais Obrigações	1.243.242,49	558.376,73
			Restos a Pagar não Processados	24.214.882,39	14.575.761,01
<b>TOTAL</b>	<b>57.716.395,36</b>	<b>47.373.645,91</b>	<b>TOTAL</b>	<b>35.675.175,59</b>	<b>25.526.843,18</b>

  
 Emerson Luiz Chequeto Navarro  
 Diretor Financeiro  
 CPF 110.059.178/84

  
 Mauricio André Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

  
 Rómnari Adriana Ercolin Silva  
 Divisão de Escrituração Contábil  
 CRC 1SP288125/0-0

**Anexo 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO**

Página 1 de 2

**Município:** Piracicaba  
**Poder:** Poder Executivo  
**Orgão:** 32 - SEMARH

**Exercício:** 2022  
**Mês:** 12 (C/ 13º e 14º)  
**Acumulado/Mensal:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		<b>VALORES</b>
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
Créditos e Valores	63.294.900,61	36.727.867,30	Pessoal a Pagar	3.382.285,84	3.542.198,45
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Estoques	6.820.482,17	4.985.030,60	Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Manido para Venda	0,00	0,00	Encargos Sociais	3.190.117,79	4.469.482,35
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	3.809.585,73	4.239.253,23
Imobilizado	250.121.879,94	249.666.197,95	Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais / Transferências	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Provisões	0,00	0,00
			Denais Obrigações	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>320.237.262,72</b>	<b>291.379.095,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.381.989,36</b>	<b>12.250.934,03</b>

**Anexo 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO**

Página 2 de 2

Município: Piracicaba  
Poder: Poder Executivo  
Órgão: 32 - SEMAE

Exercício: 2022  
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)  
Acumulado/Mensal:

ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
TÍTULOS	VALORES		VALORES
	Exercício Atual	Exercício Anterior	

Rosnail Adriana Ercolin Silva  
Divisão de Escrituração Contábil  
CRC 1SP288125/O-0

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Financeiro  
CPF 110.059.178/84

Mauricio Andrade Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

## Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Município:  
Piracicaba  
Poder:  
Poder Executivo  
Órgão:  
32 - SEMAB

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior		TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	64.536.877,53	52.358.676,51		PASSIVO CIRCULANTE	6.022.031,84	5.079.728,19	
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.170.145,33	30.898.338,65	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	3.316.765,26	2.990.670,42		
Créditos a Curto Prazo	18.546.230,03	16.475.307,26	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.462.024,09	1.530.681,04		
Estoques	6.820.482,17	4.985.030,60	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00		
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00		
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.243.242,49	558.376,73		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	313.416.780,55	286.394.065,25	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	15.820.250,72	18.122.288,01		
Realizável a Longo Prazo	63.294.900,61	36.727.867,30	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	3.255.638,37	5.021.010,38		
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	12.564.612,35	13.101.277,63		
Imobilizado	250.121.879,94	249.666.197,95	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00		
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00		
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00		
			Resultado Diferido	0,00	0,00		
TOTAL DO PASSIVO				21.842.282,56	23.202.016,20		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
ESPECIFICAÇÃO							
Patrimônio Social e Capital Social				0,00	0,00		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital				0,00	0,00		
Reservas de Capital				0,00	0,00		
Ajustes de Avaliação Patrimonial				0,00	0,00		
Reservas de Lucros				0,00	0,00		
Demais Reservas				0,00	0,00		
Resultados Acumulados				127.817.211,81	87.256.561,85		
Resultado do Exercício				40.560.649,96	-7.394.342,35		
Resultado de Exercícios Anteriores				87.256.561,85	94.650.904,20		
Ajustes de Exercícios Anteriores				0,00	0,00		
(+) Ações / Cotas em Tesouraria				0,00	0,00		

7/7/2022  
11:11:11

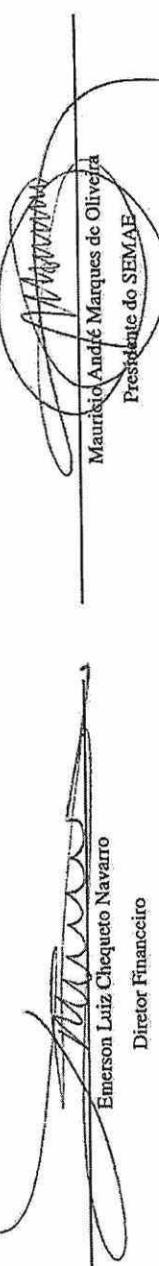
## Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

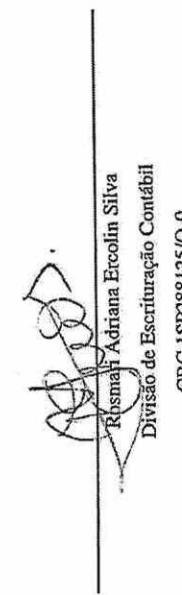
Página 2 de 2

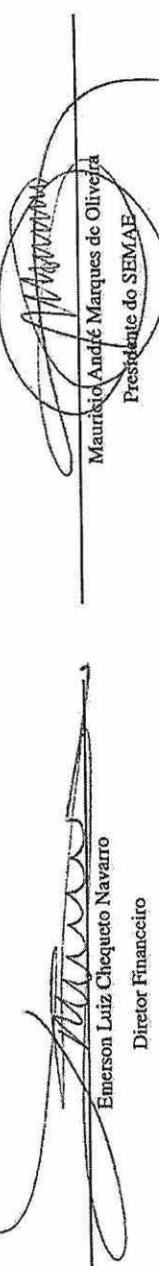
Município: Piracicaba  
 Poder: Poder Executivo  
 Órgão: 32 - SEMAE

Exercício: 2022  
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)  
 Acumulado/Mensal:

ATIVO		TÍTULOS		TÍTULOS		PASSIVO	
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TOTAL DO ATIVO	377.953.658,08	338.752.741,76			356.111.375,52	315.550.725,56	
ATIVO FINANCEIRO	57.716.395,36	47.373.645,91			377.953.658,08	338.752.741,76	
ATIVO PERMANENTE	320.237.262,72	291.379.095,85					
SALDO PATRIMONIAL							
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO							
Atos Potenciais Ativo	0,00	0,00			0,00	0,00	
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00			115.398.402,14	115.398.402,14	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00			0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00			1.678.745.487,65	1.786.577.861,49	
Demandas Judiciais	0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00			0,00	0,00	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO							
Atos Potenciais Ativo	0,00	0,00			115.398.402,14	115.398.402,14	
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00			1.678.745.487,65	1.786.577.861,49	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00			0,00	0,00	
Demandas Judiciais	0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00			0,00	0,00	

  
 Emerson Luiz Chequeto Navarro  
 Diretor Financeiro  
 CPF 110.059.178/84

  
 Rosnay Adriana Ercolin Silva  
 Divisão de Escrituração Contábil  
 CRC 1SP288125/O-0

  
 Mauricio Andrade Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

## Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 1 de 2

**Município:** Piracicaba  
**Poder:** Poder Executivo  
**Órgão:** 32 - SEMAE

**Exercício:** 2022  
**Mês:** 12 (C/ 13º e 14º)  
**Acumulado/Mensal:**

### VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Ítulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>137.932.772,69</b>	<b>2.000.272,58</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>48.515.223,72</b>	<b>41.304.584,01</b>
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	42.454.805,30	35.430.321,18
Taxas	137.092.613,84	1.197.020,11	Encargos Patronais	6.060.418,42	5.874.262,83
Contribuições de Melhoria	840.158,85	803.252,47	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>132.243.55,29</b>	<b>233.460.989,89</b>	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Produtos	132.243.55,29	233.460.989,89	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	5.213.696,23	1.194.359,55	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	214.026.340,54	189.359.798,54
<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	35.624,521,34	24.596.501,29
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	176.184.405,06	161.854.987,21
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Serviços	2.217.414,14	2.908.310,04
Descontos Financeiros Obidos	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.213.696,23	1.194.359,55	<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>3.637.060,63</b>	<b>4.013.587,31</b>
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obidos	3.524.351,76	3.424.218,21
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>16.064.331,57</b>	<b>22.037.460,44</b>	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	16.000.015,52	22.000.000,00	Variações Monetárias e Cambiais	112.708,87	589.369,10
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>19.541.644,97</b>	<b>18.904.033,50</b>
Transferências do Exterior	64.316,05	37.460,44	Transferências Intra Governamentais	15.800.000,00	15.788.284,30
Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	8.702,87	11.166,21
Transferências de Pessoas Físicas	33.543,50	0,00	Transferências a Instituições Privadas	710.880,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>719.125,46</b>	<b>969.983,24</b>	Transferências a Consórcios Públicos	2.851.840,37	2.719.973,23
Reavaliação de Ativos	685.581,96	0,24	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Ganhos com alienação	33.543,50	505.632,00	Execução Orçamentária Delegada	170.221,73	384.609,76
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	464.351,00	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	DEVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	16.720.786,12	51.897.119,15
Reversão de Redução a valor Recuperável	0,00	42.128.833,05	Retificação a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	55.335.821,20	51.833.687,78
<b>OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>					

## Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 2 de 2

Município: Piracicaba  
Poder: Poder Executivo  
Orgão: 32 - SEMAE

Exercício: 2022  
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)  
Acumulado/Mensal:

### VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

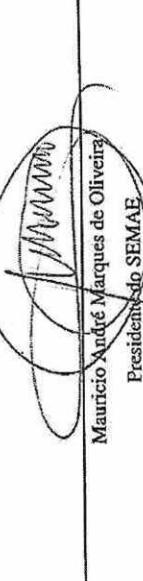
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior		VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00		Perdas com Alienação	343.300,18	55.031,03	
Resultado Positivo de Participações	9.187,18	10.067,00		Perdas Involuntárias	16.320,18	0,00	
Subvenções Econômicas	0,00	0,00		Incorporação de Passivos	0,00	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	4.747.224,65	0,00		Desincorporação de Ativos	36.515,99	8.400,34	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	50.579.409,37	42.118.766,05		TRIBUTÁRIAS	2.787.755,00	2.401.093,56	
				Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
				Contribuições	2.787.755,00	2.401.093,56	
				CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS	0,00	0,00	
				OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.719.841,50	1.306.025,03	
				Proniações	0,00	0,00	
				Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	
				Incentivos	67.054,00	107.351,48	
				Subvenções Econômicas	2.186,49	0,00	
				Participações e Contribuições	0,00	0,00	
				VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00	
				Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.650.601,01	1.198.673,55	
				TT VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
					306.948.652,48	309.186.241,10	
					40.560.649,96	-7.394.342,35	
				TT VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
				RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO			
	347.509.302,44	301.791.898,75					



Rosana Adriana Ecolin Silva  
Divisão de Escrituração Contábil  
CRC 1SP288125I/O-0



Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Financeiro  
CPF 110.059.178/84



Mauricio André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

## Anexo 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Página 1 de 1

Município:  
Piracicaba  
Poder:  
Poder Executivo  
Orgão:  
32 - SEMAE

Leis e Decretos	AUTORIZAÇÕES	SALDO ANTERIOR EM Títulos	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE
		Circulação	Emissão	Resgate/Amortiz.
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	18.122.288,01	4.932.001,29	4.932.001,29
Em Títulos		0,00	0,00	0,00
Em Contratos		0,00	0,00	0,00
Outras		18.122.288,01	4.932.001,29	4.932.001,29
DEMAIS OPERAÇÕES		2.990.670,42	278.858.292,65	278.532.197,81
PESSOAL A PAGAR		0,00	3.305.111,00	3.305.111,00
DECIMO TERCIRO SALÁRIO (P)		2.990.670,42	3.634.732,06	3.308.637,22
FÍRIAS (P)		0,00	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	271.918.449,59	271.918.449,59
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)		0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				

Exercício:  
2022  
Mês:  
12 (C/ 13º e 14º)

Acumulado/Mensal:

18.122.288,01	4.932.001,29	4.932.001,29	4.932.001,29	15.820.250,72
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122.288,01	4.932.001,29	4.932.001,29	4.932.001,29	15.820.250,72
2.990.670,42	278.858.292,65	278.532.197,81	3.316.765,26	
0,00	3.305.111,00	3.305.111,00	3.305.111,00	0,00
2.990.670,42	3.634.732,06	3.634.732,06	3.308.637,22	3.316.765,26
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	271.918.449,59	271.918.449,59	271.918.449,59	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rosman Adriana Lincoln Silva  
Divisão de Escrituração Contábil  
CRC 1SP288125/O-0

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Financeiro  
CPF 110.059.178/84

Mauro Antônio Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

Assinatura

## Anexo 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

Página 1 de 2

Exercício: 2022

Mês: 12 (C/ 13º e 14º)

Acumulado/Mensal:

Município: Piracicaba  
 Poder: Poder Executivo  
 Órgão: 32 - SEMAE

TÍTULOS	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
		Inserção	Baixa	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO PESSOAL A PAGAR	2.990,670,42	6.613.748,22	6.939.843,06	3.316.765,26
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.990,670,42	6.613.748,22	6.939.843,06	3.316.765,26
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO – EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.530.681,04	543.958.989,77	543.890.332,82	1.462.024,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.530.681,04	543.958.989,77	543.890.332,82	1.462.024,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

## Anexo 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Página 2 de 2

Município:  
Piracicaba  
Poder Executivo  
Órgão:  
32 - SEMAE

	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
	Inscrição	Baixa	
Sub-total	4.521.351,46	550.572.737,99	550.830.175,88
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES GARANTIAS	41.343,08 0,00 0,00	4.006.789,33 0,00 0,00	3.970.320,44 0,00 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	491.517,54	2.423.926,07	3.072.805,99
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	18.619,00	636.504,15	639.321,15
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	551.479,62	7.067.219,55	7.682.447,58
Sub-total			
RESTOS A PAGAR			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			
Sub-total	14.575.761,01	13.866.708,86	23.505.830,24
TOTAL.	19.648.592,09	14.575.761,01 19.648.592,09	24.214.882,39 23.505.830,24 582.018.453,70

Exercício:  
2022  
Mês:  
12 (C/ 13º e 14º)  
Acumulado/Mensal:

RÉTULOS	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
	Inscrição	Baixa	
Sub-total	4.521.351,46	550.572.737,99	550.830.175,88
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES GARANTIAS	41.343,08 0,00 0,00	4.006.789,33 0,00 0,00	3.970.320,44 0,00 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	491.517,54	2.423.926,07	3.072.805,99
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	18.619,00	636.504,15	639.321,15
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	551.479,62	7.067.219,55	7.682.447,58
Sub-total			
RESTOS A PAGAR			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			
Sub-total	14.575.761,01	13.866.708,86	23.505.830,24
TOTAL.	19.648.592,09	14.575.761,01 19.648.592,09	24.214.882,39 23.505.830,24 582.018.453,70

Rosmari Adriana Bröolin Silva  
Divisão de Escrituração Contábil  
CRC 1SP288125/O-0

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Financeiro  
CPF 110.059.178/84

Mauricio André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAR

Mauricio André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAR

Consolidado Município: Poder: Orgão:	Piracicaba Poder Executivo 32 - SEMAE	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício: Mês:	2022 12 (Com 13º e 14º)	
Acumulado Mensal:		Em R\$

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>INGRESSOS</b>	354.662.870,24	330.353.123,93
Receitas Derivadas e Originárias	278.775.500,00	240.109.356,04
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	75.887.370,24	90.243.767,89
<b>DESEMBOLSOS</b>	340.686.714,85	318.421.291,24
Pessoal e Demais Despesas	158.260.552,05	230.129.443,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	105.341.796,53	3.077.813,23
Outros Desembolsos Operacionais	77.084.366,27	85.214.034,23
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>13.976.155,39</b>	<b>11.931.832,69</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>INGRESSOS</b>	33.543,50	505.632,00
Alienação de Bens	33.543,50	505.632,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	2.382.347,43	1.320.480,38
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.382.347,43	1.320.480,38
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos e Investimentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-2.348.803,93</b>	<b>-814.848,38</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	119.169,25	395.655,09
Operações de Crédito	119.169,25	395.655,09
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	3.544.351,76	3.404.218,21
Amortização / Refinanciamento da Dívida	3.544.351,76	3.404.218,21
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>-3.425.182,51</b>	<b>-3.008.563,12</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>8.202.168,95</b>	<b>8.108.421,19</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	30.898.338,65	22.789.917,46
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	39.170.145,33	30.898.338,65

RE

M

G

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

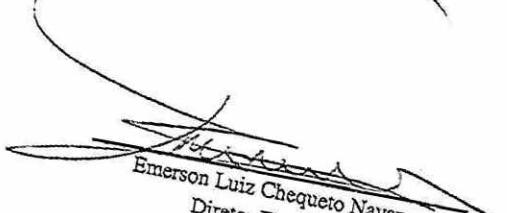
Consolidado	
Município:	Piracicaba
Poder:	Poder Executivo
Órgão:	32 - SEMAE
Exercício:	2022
Mês:	12 (Com 13º e 14º)
Acumulado Mensal:	

TÍTULOS

EXERCÍCIO ATUAL

Em R\$  
EXERCÍCIO ANTERIOR

  
 Rosmar Adriana Ercolin Silva  
 Divisão de Escrituração Contábil  
 CRC ISP288125/O-0

  
 Emerson Luiz Chequero Navarro  
 Diretor Financeiro  
 CPF 110.059.178/84

  
 Mauricio André Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

Consolidado	ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município:	Piracicaba	
Poder:	Poder Executivo	
Órgão:	32 - SEMAE	
Exercício:	2022	
Mês:	12 (Com 13º e 14º)	
Acumulado Mensal:		

Em R\$

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Providência Social	70.254,45	60.955,38
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	154.460.409,65	226.815.015,45
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércios e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.729.887,95	3.253.472,95
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>158.260.552,05</b>	<b>230.129.443,78</b>

Rosmari Adriana Ercolin Silva  
Divisão de Escrituração Contábil  
CRC 1SP288125/O-0

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Financeiro  
CPF 110.059.178/84

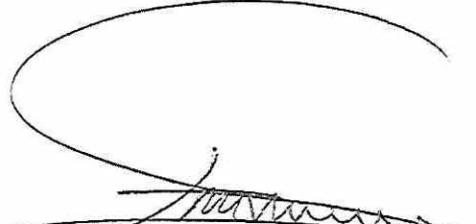
Mauricio André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

Consolidado	ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município:	Piracicaba	
Poder:	Poder Executivo	
Orgão:	32 - SEMAE	
Exercício:	2022	
Mês:	12 (Com 13º e 14º)	
Acumulado Mensal:		

Em R\$

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
Rosmari Adriana Ercolin Silva  
Divisão de Escrituração Contábil

  
Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Diretor Financeiro

  
Mauricio André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE  


**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341****ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO SEM ICMS								
Descriativo			Quantidades em MWh	Un.	% Representatividade no Total de Energia Contratada	Preço Unitário R\$ /MWh s/ ICMS	Preço Médio R\$ /MWh s/ ICMS	Total R\$ s/ ICMS
Produto	Inicio do Suprimento	Fim do Suprimento						
LOTE I	1.1 Ato I - Energia Incentivada 50%	01/10/2023	31/12/2023	2.500,00	MWh	0,99%	R\$ 111,27	R\$ 278.254,02 R\$ 6.977.728,08 R\$ 8.349.813,00 R\$ 9.076.455,00 R\$ 9.842.517,00
	1.2 Ato II - Energia Incentivada 50%	01/01/2024	31/12/2024	60.408,00	MWh	23,23%	R\$ 115,51	
	1.3 Ato III - Energia Incentivada 50%	01/01/2025	31/12/2025	65.700,00	MWh	25,27%	R\$ 127,09	
	1.4 Ato IV - Energia Incentivada 50%	01/01/2026	31/12/2026	65.700,00	MWh	25,27%	R\$ 138,15	
	1.5 Ato V - Energia Incentivada 50%	01/01/2027	31/12/2027	65.700,00	MWh	25,27%	R\$ 149,31	
ENERGIA TOTAL LOTE UNICO			260.008,00		VALOR LOTE UNICO			R\$ 34.524.777,10
VALOR GLOBAL								R\$ 34.524.777,10

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO COM ICMS								
Descriutivo			Quantidades em MWh	Un.	% Representatividade no Total de Energia Contratada	Preço Unitário R\$ /MWh c/ ICMS	Preço Médio R\$ /MWh c/ ICMS	Total R\$ c/ ICMS
Produto	Inicio do Suprimento	Fim do Suprimento						
LOTE I	1.1 Ato I - Energia Incentivada 50%	01/10/2023	31/12/2023	2.500,00	MWh	0,99%	R\$ 135,70	R\$ 339.346,36 R\$ 8.509.424,49 R\$ 10.132.658,78 R\$ 11.068.847,56 R\$ 12.003.059,51
	1.2 Ato II - Energia Incentivada 50%	01/01/2024	31/12/2024	60.408,00	MWh	23,23%	R\$ 140,87	
	1.3 Ato III - Energia Incentivada 50%	01/01/2025	31/12/2025	65.700,00	MWh	25,27%	R\$ 154,99	
	1.4 Ato IV - Energia Incentivada 50%	01/01/2026	31/12/2026	65.700,00	MWh	25,27%	R\$ 168,48	
	1.5 Ato V - Energia Incentivada 50%	01/01/2027	31/12/2027	65.700,00	MWh	25,27%	R\$ 182,70	
ENERGIA TOTAL LOTE UNICO			260.008,00		VALOR LOTE UNICO			R\$ 42.103.386,70
VALOR GLOBAL								R\$ 42.103.386,70

49

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341****ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PLANILHA DE PROPOSTA SEM ICMS								
Descriitivo			Quantida-des em MWh	Un.	% Repre-sen-tati-vi-dade no Total de Energia Contra-ta-da	Preço Unitário R\$/MWh s/ ICMS	Preço Médio R\$/MWh s/ ICMS	Total R\$ s/ ICMS
Produto	Início do Suprimento	Fim do Su-primento						
LOTE ÚNICO	1.1 Ano I - Energia Incentivada 50%	01/10/2023	31/12/2023	2.500,80	MWh	0,96%		
	1.2 Ano II - Energia Incentivada 50%	01/01/2024	31/12/2024	60.408,00	MWh	23,23%		
	1.3 Ano III- Energia Incentivada 50%	01/01/2025	31/12/2025	65.700,00	MWh	25,27%		
	1.4 Ano IV- Energia Incentivada 50%	01/01/2026	31/12/2026	65.700,00	MWh	25,27%		
	1.5 Ano V- Energia Incentivada 50%	01/01/2027	31/12/2027	65.700,00	MWh	25,27%		
ENERGIA TOTAL LOTE I			260.008,80		VALOR LOTE ÚNICO			
VALOR GLOBAL								

## PLANILHA DE PROPOSTA COM ICMS

PLANILHA DE PROPOSTA COM ICMS								
Descriitivo			Quantida-des em MWh	Un.	% Repre-sen-tati-vi-dade no Total de Energia Contra-ta-da	Preço Unitário R\$/MWh c/ ICMS	Preço Médio R\$/MWh c/ ICMS	Total R\$ c/ ICMS
Produto	Início do Suprimento	Fim do Su-primento						
LOTE ÚNICO	1.1 Ano I - Energia Incentivada 50%	01/10/2023	31/12/2023	2.500,80	0,96%			
	1.2 Ano II - Energia Incentivada 50%	01/01/2024	31/12/2024	60.408,00	23,23%			
	1.3 Ano III- Energia Incentivada 50%	01/01/2025	31/12/2025	65.700,00	25,27%			
	1.4 Ano IV- Energia Incentivada 50%	01/01/2026	31/12/2026	65.700,00	25,27%			
	1.5 Ano V- Energia Incentivada 50%	01/01/2027	31/12/2027	65.700,00	25,27%			
ENERGIA TOTAL LOTE I			260.008,80		VALOR LOTE ÚNICO			
VALOR GLOBAL								

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: \_\_\_\_\_



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

**OBSERVAÇÃO:** A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinada, constando a razão social, CNPJ, endereço completo, e-mail, e contatos telefônicos.

O valor unitário a ser ofertado refere-se ao Preço Médio (Pr\_Med), obtido pela média ponderada entre o Preço Ofertado para cada ano (PrC) e a quantidade de Energia Contratada (EC) de cada ano, de forma que o peso de cada ano na média, será ponderado pela quantidade de Energia Contratada (Ec\_Ano) de suprimento deste, pelo período total de contrato, conforme descrito no Termo de Referência.

#### **Notas:**

- 1) A licitante deverá considerar a especificação detalhada de cada produto/serviço para apresentação da proposta, conforme detalhado nesse termo de referência.
- 2) Considerando que esta licitação tem como critério de julgamento o menor preço, os fornecedores deverão atender as especificações básicas apresentadas neste Edital e seus anexos.
- 3) Ainda que a disputa seja por valor Global, é necessário que o preço de cada item (ano), esteja de acordo com o orçamento inicialmente previsto.
- 4) É obrigatória a cotação de todos os itens constantes no(s) Lote(s).
- 5) O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) ofertado(s) não poderá(ão) ter mais que duas casas decimais. Caso ocorra, a Proposta de Preço deverá ser adequada para que os referidos valores fiquem com, no máximo, duas casas decimais.
- 6) Deverá apresentar o preço unitário e total em moeda corrente nacional, incluindo obrigatoriamente todas as despesas com encargos sociais, tributos (com exceção do ICMS), descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições que sejam devidas em decorrência, direta e/ou indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- 7) Os valores deverão ser apresentados em moeda nacional. Para aquisições em outras moedas, deverá ser feita a conversão e informar a taxa de câmbio.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

**Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)**

**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

8) Após o encerramento da etapa de Lances, o LICITANTE deverá declarar os descontos ofertados para cada ano, que constarão em Contrato, sendo que o preço de cada ano:

8.1) não deverá ser superior aos seus respectivos preços de referência.

8.2) O % de desconto apresentado no Preço Médio da proposta vencedora, deverá ser aplicado de forma linear sobre todos os itens (mesma redução percentual para todos os anos).

### **2. VALIDADE DA PROPOSTA**

Conforme Edital.

### **3 - DECLARAÇÕES**

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete, CIF, e tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, com exceção do ICMS) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

### **4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO PELO CONTRATANTE:**

Nome: Sr. ARTUR COSTA SANTOS

Qualificação: brasileiro, viúvo, residente, e domiciliado na Rua Gomes Carneiro, n.º 449, Apto n.º 16, Centro, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, portador do Registro Nacional Exterior – RNE n.º W619133-2 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 686.215.668-34

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

---

ARTHUR COSTA SANTOS



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autorquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

### **ANEXO VIII – GLOSSÁRIO**

As terminologias constantes neste Termo de Referência terão os significados a seguir descritos, exceto quando o texto indicar especificamente de outra maneira:

- AGENTE DA CCEE: qualquer Concessionário, Permissionário ou Autorizado de serviços e instalações de energia elétrica, bem como os Comercializadores, Consumidores Livres e Consumidores Especiais integrantes da CCEE.
- ACL: Ambiente de Contratação Livre: segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados, conforme Regras de Comercialização e Procedimentos de Comercialização específicos.
- ACR: Ambiente de Contratação Regulado: segmento do mercado com condições totalmente regulada pela ANEEL.
- ADJUDICAÇÃO: ato pelo qual o LAFEPE, confere ao Agente VENDEDOR vencedor o objeto a ser contratado.
- AGENTE VENDEDOR: pessoa jurídica, Autoprodutor, Produtor Independente, Comercializadora e Concessionária de Serviço Público de Geração de energia elétrica, titular de concessão, permissão ou autorização do Poder Concedente para gerar, ou comercializar energia elétrica que apresente Lance para a consecução do objeto deste Pregão de Compra de Energia Elétrica.
- ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica: órgão normativo e fiscalizador dos serviços de energia elétrica, instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 2.335, de 06 de dezembro de 1997.
- AUTOPRODUTOR: pessoa jurídica com outorga de concessão ou autorização do Poder Concedente para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo.
- CCEE: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a finalidade de viabilizar a comercialização de energia elétrica de que trata a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.
- CENTRO DE GRAVIDADE: ponto virtual definido nas Regras de Comercialização onde a geração total é igual ao consumo total daquele Submercado, sendo certo que neste certame se refere ao Submercado Sudestes/Centro Oeste.
- CLIQCCEE: é o Sistema de Contabilização e Liquidação, sistema computacional desenvolvido com base nas Regras de Comercialização e Procedimentos de

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

Comercialização, que dá suporte à contabilização e liquidação financeira de toda comercialização de energia elétrica no âmbito da CCEE.

- **COMERCIALIZADOR:** pessoa jurídica titular de autorização outorgada pelo Poder Concedente para fins de realização de operações de compra e venda de energia elétrica no âmbito da CCEE.
- **CONTRATANTE:** SEMAE.
- **CONTRATADA:** VENDEDORA.
- **CONSUMIDOR LIVRE:** é aquele que, atendido em qualquer tensão, tenha exercido a opção de compra de energia elétrica, conforme as condições previstas nos artigos 15 e 16 da Lei 9.074 de 07 de julho de 1995 e Decreto 5.163, de 30 de julho de 2004.
- **CONSUMIDOR ESPECIAL:** é o consumidor responsável por unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras do Grupo A, integrante(s) do mesmo Submercado no SIN, reunidas por comunhão de interesses de fato ou direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** conjunto de regras fixadas no Termo de Referência para definir a análise dos Lances e correspondente classificação.
- **DATA DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS:** primeiro dia do mês da realização da 1ª sessão pública.
- **TERMO DE REFERÊNCIA:** o caderno que divulga as condições e exigências para a participação de interessados no Leilão de Compra de Energia Elétrica, que regulamenta o objeto e define os parâmetros que regerão a futura contratação de energia elétrica. Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do Termo de Referência. As cláusulas do Termo de Referência indicarão os requisitos para: credenciamento do Agente VENDEDOR; o critério de julgamento e os fatores a considerar; minuta do futuro contrato a ser firmado com o Agente VENDEDOR vencedor. O SEMAE e os Agentes VENDEDORES ficam sempre vinculados aos termos ou ao permitido no Termo de Referência, quanto ao procedimento, ao credenciamento, aos Lances, ao julgamento e ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica.
- **ENERGIA:** é a quantidade de energia elétrica ativa durante qualquer período de tempo, expressa em Watt hora (Wh) ou seus múltiplos.
- **ENERGIA CONTRATADA:** é o montante em MW médio contratado pelo SEMAE no período definido, e colocado à disposição desta no Ponto de Entrega.
- **EQUIPE:** grupo de pessoas oficialmente designadas pelo SEMAE, com a função de prestar a necessária assessoria ao Representante do SEMAE em suas tarefas.
- **HOMOLOGAÇÃO:** ato pelo qual o SEMAE, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado do Pregão de Compra de Energia Elétrica.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

- IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado: calculado pela Fundação Getúlio Vargas.
- IPCA-E/IBGE – significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- MELHOR OFERTA: Menor Preço por Lote em R\$/MWh.
- MÊS CONTRATUAL: é todo e qualquer mês do calendário civil do período contratual.
- MERCADO CATIVO: definição utilizada para o Ambiente de Contratação Regulada – ACR, segmento do mercado com condições totalmente reguladas pela ANEEL.
- MW médios: Unidade de produção energética igual a energia produzida pela operação contínua de um megawatt de capacidade durante um período de tempo. O MW médio é calculado por meio da razão MWh/h, onde MWh representa a energia produzida e h representa a quantidade de horas do período de tempo no qual a referida quantidade de energia foi produzida. Assim, 1MW médio em 1 ano = 1MW x 8760horas = 8.760 MWh; 1MW médio no mês de janeiro representa 1MW x 744horas = 744MWh.
- OFERTA: em sentido estrito, é representada pelos valores dos lances oferecidos por um Agente VENDEDOR.
- ONS: Operador Nacional do Sistema Elétrico: é o órgão criado pela Lei nº 9.648/98 responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo planejamento da operação dos sistemas isolados, sob a fiscalização e regulação da ANEEL.
- ORÇAMENTO: valor total estipulado para os Preços da Energia corresponde ao valor máximo aceito pelo LAFEPE. O valor da melhor oferta de venda de energia elétrica deve ser igual ou inferior ao Orçamento SEMAE (R\$/MWh).
- Preço da Energia (Preço de Venda) em (R\$/MWh): é o preço da Energia Contratada, expresso em Reais por MWh (R\$/MWh), para disponibilizar a Energia Contratada no Ponto de Entrega.
- PONTO DE ENTREGA: Centro de Gravidade.
- PROCEDIMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO: é o conjunto de normas operacionais aprovadas pela ANEEL que definem as condições, os requisitos eventos e prazos relativos à comercialização de energia no âmbito da CCEE.
- PROCEDIMENTOS DE REDE: é o documento elaborado pelo ONS, com participação dos agentes e aprovado pela ANEEL, por meio do qual se estabelecem os procedimentos e os requisitos técnicos para o planejamento, a implantação, o uso e a operação do sistema de transmissão, as penalidades pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelos diversos agentes do sistema de transmissão, bem como as responsabilidades do ONS e de todos os usuários.



## **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/1341**

- PRODUTOR INDEPENDENTE: pessoa jurídica titular de concessão ou autorização outorgada pela Poder Concedente para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco.
- REAL: moeda corrente do País, também expresso em "R\$".
- REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO: é o conjunto de regras operacionais e comerciais e suas formulações algébricas definidas pela ANEEL e de cumprimento obrigatório pelos agentes participantes da CCEE que, associadas aos Procedimentos de Comercialização estabelece as bases necessárias para a operação comercial da CCEE e estipulam o processo de contabilização e liquidação.
- REPRESENTANTE CCEE: Agente nomeado e constituído para ser seu representante operacional com poderes para o cumprimento de obrigações e exercício de direitos, observados os limites estabelecidos em Procedimento de Comercialização específico, podendo, para tanto, em nome dos interesses do representado, operacionalizar as rotinas inerentes às operações da CCEE.
- SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL – SIN: são as instalações de geração, transmissão e distribuição conectadas pela Rede Básica de Transmissão, incluídas suas respectivas instalações.
- SUBMERCADO: são as subdivisões do mercado, correspondentes a determinadas áreas do SIN, para as quais são estabelecidos preços específicos, de acordo com as Regras de Comercialização.
- TRIBUTOS: são todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste Contrato, incluindo, mas não se limitando ao PIS/COFINS/CSLL e ao ICMS, incidente na forma da legislação em vigor, excluindo qualquer outro existente ou que venha ser criado sobre o lucro líquido ou resultado de qualquer das partes. Tal exclusão abrange, não estando limitado ao imposto sobre a renda da pessoa jurídica e demais impostos.